



## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

### EDITAL Nº 001/2015

**Nildo Hickmann** Prefeito Municipal de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a realização de **Concurso Público** destinado ao **provimento de cargos do Quadro Efetivo do Município de Horizontina/RS, sob regime estatutário**, de acordo com a **Lei Municipal nº 1.008 de 11 de dezembro de 1990** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município) e suas alterações posteriores, o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e da legislação municipal específica.

#### I. ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO

1. O presente concurso público será realizado sob a responsabilidade da **FIDENE - Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul** (CNPJ/MF nº 90.738.014/0001-08), através da **Assessoria e Serviços Comunitários** obedecendo às normas deste Edital.

2. Para informações complementares ou adicionais os interessados deverão enviar e-mail para [concursos@unijui.edu.br](mailto:concursos@unijui.edu.br) ou fone (55) 3332 0345.

#### DAS NORMAS ESPECIAIS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTES CONCURSOS

#### II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O concurso destina-se ao provimento dos cargos, atualmente vagos e dos que vagarem ou forem criados dentro do prazo de validade do concurso, bem como para formação de cadastro de reserva.
2. A divulgação oficial das informações referentes a este concurso público dar-se-á pela publicação de editais no Quadro Oficial de Publicação da Prefeitura Municipal, no jornal de publicações oficiais do Município e nos sites <http://www.unijui.edu.br/asc/concursos-publicos> e <http://www.horizontina.rs.gov.br/>
3. As características gerais dos cargos quanto aos deveres, atribuições, lotação e outras atinentes à função são as especificadas pela legislação municipal pertinente.
4. A nomenclatura do cargo e suas atribuições poderão sofrer alterações, como também reenquadramentos em virtude de determinação da legislação municipal posterior.
5. As normas que dispõem sobre a estrutura dos CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO estão estabelecidas na Lei Municipal Nº LEI Nº 1.010, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1990 e suas alterações.
6. Os cargos, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal e o valor de inscrição do presente concurso estão estabelecidos no quadro a seguir:

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE <u>MÍNIMA</u> E/OU OUTROS REQUISITOS <u>EXIGIDOS PARA O CARGO NA POSSE</u>	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO R\$*	TARIFA DE INSCRIÇÃO R\$
<b>Cargos de Nível Superior</b>					
Controlador (Área Contábil)	CR**	Ensino Superior Bacharelado em Ciências Contábeis com registro no respectivo conselho (CRC).	40h/s	R\$ 3.084,96	R\$ 90,00
Médico	02/CR**	Ensino Superior na área e registro no Conselho (CRM).	40h/s	*** R\$ 6.169,92	R\$ 90,00
Nutricionista	CR**	Nível Superior Específico com registro no órgão competente (CRN).	40h/s	R\$ 3.084,96	R\$ 90,00
Odontólogo	CR**	Superior, na área específica, com registro no (CRO).	40h/s	R\$ 6.169,92	R\$ 90,00
Psicólogo	CR**	Ensino Superior na área e registro no Conselho (CRP).	40h/s	R\$ 3.084,96	R\$ 90,00
Farmacêutico	CR**	Ensino Superior na área com registro no órgão competente (CRF).	40h/s	R\$ 3.084,96	R\$ 90,00
Professor Área 2 Séries/anos iniciais	CR**	Curso Superior de Graduação, de licenciatura plena com habilitação específica, ou em curso normal superior para a docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	20h/s	R\$ 1.557,90	R\$ 90,00

Professor Área 3 Anos Finais - Ciências	CR**	Formação em Curso Superior de Graduação - Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina Ciências	20h/s	R\$ 1.557,90	R\$ 90,00
Professor Área 3 Anos Finais - Geografia	CR**	Formação em Curso Superior de Graduação - Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina Geografia	20h/s	R\$ 1.557,90	R\$ 90,00
Professor Área 3 Anos Finais - História	CR**	Formação em Curso Superior de Graduação - Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina História	20h/s	R\$ 1.557,90	R\$ 90,00
Professor Área 3 Anos Finais - Inglês	CR**	Formação em Curso Superior de Graduação - Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina Inglês	20h/s	R\$ 1.557,90	R\$ 90,00
Professor Área 3 Anos Finais - Matemática	CR**	Formação em Curso Superior de Graduação - Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina Matemática	20h/s	R\$ 1.557,90	R\$ 90,00

<b>Cargos de Nível Médio/Técnico/Normal Magistério</b>					
Atendente de Creche	01/CR**	Ensino Médio completo de Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Infantil.	30 h/s	R\$ 1.087,44	R\$ 60,00
Auxiliar de Farmácia	CR**	Ensino Médio completo com Técnico na área e registro no Conselho (CRF).	40 h/s	R\$ 966,62	R\$ 60,00
Técnico Agrícola	CR**	Ensino Médio completo com Técnico na área e registro no Conselho (CREA).	40 h/s	R\$ 2.056,64	R\$ 60,00
Técnico em Enfermagem	CR**	Ensino Médio completo com Técnico na área e registro no Conselho (COREN).	40 h/s	R\$ 2.056,64	R\$ 60,00
Tesoureiro	CR**	Ensino Médio completo	40 h/s	R\$ 1.863,83	R\$ 60,00
Tradutor e Intérprete de LIBRAS	01/CR**	Ensino Médio completo com Proficiência em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - certificado reconhecido pelo MEC.	40h/s	R\$ 2.056,64	R\$ 60,00
Visitador do PIM****	01/CR**	Ensino Médio completo modalidade magistério ou Técnico em Enfermagem; Capacitação específica para o desenvolvimento do Programa com duração mínima de sessenta horas***.	40h/s	R\$ 874,07	R\$ 60,00
<b>Cargos de Nível Fundamental</b>					
Motorista	01/CR**	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria "D".	44h/s	R\$ 1.087,44	R\$ 40,00
Operário Especializado	01/CR**	Ensino Fundamental Incompleto	44h/s	R\$ 861,21	R\$ 40,00

- \* O vencimento básico acima informado refere-se ao mês de outubro/2015, e na classe inicial.
- \*\* CR – Cadastro de Reserva.
- \*\*\* O vencimento básico acima informado refere-se ao mês de outubro de 2015, conforme Lei Municipal nº 3.574 de 24 de Março de 2015 e sendo acrescido a este, as vantagens previstas na Lei Municipal nº 3.150, de 11 de maio de 2010, que cria Gratificação Especial para Médicos que atuarem em USF, e alterada pela Lei Municipal nº 3.506, de 21 de março de 2014, sendo o valor atual de R\$ 8.910,00.
- \*\*\*\* Capacitação específica para o desenvolvimento do Programa com duração mínima de sessenta horas, será ofertado pelo Município de Horizontina, após a homologação da classificação final com data, local e horário a ser definido em Edital próprio, sendo esta exigência para o provimento do Cargo.  
<https://leismunicipais.com.br/camara/rs/horizontina>

### III. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2. Para ter acesso a todos os editais do concurso o candidato poderá verificar diretamente no painel/quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Horizontina/RS, bem como, em Jornal de circulação local (extratos dos editais), ou nos sites <http://www.horizontina.rs.gov.br/> e <http://www.unijui.edu.br/asc/concursos-publicos> (meramente informativos).
3. **Inscrições:** As inscrições serão realizadas somente via Internet nos sites <http://www.unijui.edu.br/asc/concursos-publicos> e <http://www.horizontina.rs.gov.br/> através do link Concurso Público – Inscrições Abertas, da 0h00min (zero hora) do dia de **23 de novembro de 2015** até às **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) **do dia 14 de dezembro de 2015**.
- 3.1 - Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para acesso, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 7h30min às 17h30min (sem intervalo ao meio dia), no Telecentro de Informática do Prédio da Biblioteca Pública Municipal, sito a Rua Dahne de Abreu, nº 572, Horizontina/RS.
4. O candidato deverá ler atentamente o edital de abertura do concurso e o formulário eletrônico de inscrição.
5. O Município de Horizontina/RS e a FIDENE **não** se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a correta transferência de dados para a organizadora do concurso.
- 5.1. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência da inscrição na lista do Edital de Homologações. No caso de sua inscrição não ter sido homologada, o candidato deverá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias, quando da publicação de edital específico.
6. Tarifa de inscrição: O candidato, após preencher o formulário de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento da tarifa de inscrição até a data de vencimento do boleto (**15/12/2015**), em qualquer agência do BANCO DO BRASIL e suas conveniadas.
- 6.1. Os boletos bancários emitidos poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições (**15/12/2015**). A inscrição somente será considerada válida após o pagamento tempestivo do respectivo boleto bancário.
- 6.2. O candidato deverá recolher o valor da tarifa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o concurso. Salvo se cancelada a realização do concurso, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado pagamento em duplicidade ou que tenha sua inscrição não homologada.
7. O candidato poderá realizar a inscrição somente para um dos cargos do concurso.
- 7.1. O candidato é o exclusivo responsável pelas informações prestadas, após a confirmação dos dados não conseguirá alterá-los.
8. **Não** serão aceitas inscrições feitas fora do estabelecido no item '3' deste Capítulo, ou feitas através de transferências, depósitos, docs. bancários, etc., em nome do Município de Horizontina.
9. O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou a nomeação do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
11. Efetivada/finalizada a inscrição, o candidato não tem autonomia para alterar seus dados. Qualquer alteração de dados terá que ser efetivada pela executora do concurso, através de pedido por e-mail, para: [concursos@unijui.edu.br](mailto:concursos@unijui.edu.br)
12. **Não** haverá possibilidade de alteração de cargo ou exclusão da inscrição após a confirmação da mesma (pagamento da tarifa de inscrição).
13. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

#### **IV. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNEs E LACTANTES**

1. As pessoas portadoras de necessidades especiais, que atendam aos requisitos exigidos para o(s) cargo(s) são asseguradas o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo. A proporção das vagas destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais é de 5% (cinco por cento) das vagas existentes por cargo no concurso, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 1.646, de 02 de outubro de 2003.
2. O candidato Portador de Necessidades Especiais ou Deficiência deverá declarar no ato de sua inscrição qual a sua condição de necessidade especial (deficiência), indicando-a no formulário de inscrição.
3. O candidato Portador de Necessidades Especiais ou Deficiência, **deverá obrigatoriamente entregar** para a Comissão Executiva do Concurso de Horizontina ou postar, até o **último dia útil do período de inscrições, o relatório/laudo médico detalhado (ANEXO IV deste Edital)**, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do término das inscrições, que contenha o tipo e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com a respectiva descrição e enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), e a sua provável causa ou origem, assim como descrição dos recursos dos quais necessita. O prazo final para envio ou postagem do laudo médico é **15/12/2015**, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), para a: Prefeitura Municipal de

Horizontina - A/C Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Gestão de Pessoas – Concurso Público 01/2015, Rua Balduino Schneider, 375, Centro, 98.920-000 – Horizontina/RS.

4. Para posse os candidatos serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pelo Município de Horizontina, para comprovação das necessidades especiais/deficiência, bem como, de sua **compatibilidade com o exercício das respectivas atribuições do cargo**. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na inspeção de saúde.
  - 4.1 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada neste item.
5. O candidato declara estar ciente das atribuições do cargo para o qual se inscrever, no caso de vir a exercê-lo.
6. Consideram-se necessidades especiais àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social, conforme Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores.
7. Não serão considerados como necessidade especial/deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
8. Não obsta à inscrição ou ao exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.
9. Caso o candidato necessite usar algum tipo de recurso especial deverá especificar no formulário - ANEXO IV deste edital, que deverá ser entregue para a comissão, até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições **15/12/2015**.
  - 9.1. O candidato portador de **cegueira total** poderá solicitar o Fiscal Ledor ou prova no sistema Braille (as respostas deverão ser transcritas também em Braille para o cartão), o **equipamento deverá ser providenciado pelo próprio candidato**.
  - 9.2. O candidato portador de **cegueira parcial ou outro tipo de deficiência** poderá solicitar prova ampliada, citando o número da fonte apropriada e/ou outro recurso específico no prazo mencionado, caso não solicitar não terá a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, podendo ficar impossibilitado de realizar a prova.
  - 9.3. O candidato portador de **surdez** poderá solicitar o fiscal **Interprete de Língua de Sinais – LIBRAS**.
  - 9.4 A **candidata lactante** que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir:
10. **A candidata lactante** deverá encaminhar sua solicitação, conforme Requerimento - Anexo V deste Edital, até (04/02/2016), dez dias antes da data da prova, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), para: Prefeitura Municipal de Horizontina - A/C Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Gestão de Pessoas – Concurso Público 01/2015, Rua Balduino Schneider, 375, Centro, 98.920-000 – Horizontina/RS.
  - 10.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
  - 10.2 A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
  - 10.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um (a) fiscal;
  - 10.4 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um(a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
  - 10.5 Para a candidata gestante que não está na condição de amamentação até o período de encerramento do formulário (04/02/2016), e tiver amamentando no dia da prova (14/02/2016), poderá solicitar o horário da amamentação junto à coordenação no dia da prova, em iguais condições no cumprimento das demais normas deste edital.
11. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, classificação, horário e local de realização das provas.
12. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final em 2 (duas) listas, uma geral, com a relação de todos os candidatos e outra especial, para os portadores de deficiência.
13. Não havendo candidatos portadores de deficiência aprovados, as vagas para esses reservadas serão providas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

#### V. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988.
2. Haver preenchido a ficha de inscrição no site <http://www.unijui.edu.br/asc/concursos-publicos>
3. Haver pagado a tarifa de inscrição, até a data fixada neste edital – **15/12/2015**.
4. Haver tomado conhecimento das normas do concurso.
5. É permitida apenas uma única inscrição por candidato, **sendo de total responsabilidade do mesmo a escolha do cargo, após a confirmação da inscrição (pagamento do boleto) NÃO será possível a sua exclusão para realização de nova inscrição**.
  - 5.1. A correção de eventual erro na informação dos dados terá que ser feita pela executora do Concurso, através de solicitação pelo e-mail [concursos@unijui.edu.br](mailto:concursos@unijui.edu.br)

## VI. DAS PROVAS DO CONCURSO

1. O presente concurso abrange:
  - 1.1. **Prova Objetiva** – eliminatória/classificatória – todos os cargos;
  - 1.2. **Prova de Títulos** – classificatória – cargos de Professores área 2 e área 3;
  - 1.3. **Prova Prática** – eliminatória/classificatória – cargos de Motorista e Operador Especializados.
2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a aplicação das provas, tão pouco será aplicada prova fora dos locais e horários determinados por edital, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do concurso, seja qual for o motivo alegado.
3. No caso de **reprovação em prova eliminatória** ficará o candidato eliminado do concurso e excluído da prestação das demais provas.

## VII. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

1. **A PROVA OBJETIVA será no dia 14 de fevereiro de 2016**, em horário e local, no município de Horizontina/RS, a ser divulgado na Homologação Final das inscrições.
  - 1.1 Os candidatos deverão estar presentes do local da prova trinta (30) minutos antes do horário de início da prova, para identificação, munidos da ficha de inscrição (1ª parte do boleto), **documento de identidade** com foto atual (ver item '13.1' deste capítulo), caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.
  - 1.2 Não será permitida a entrada no recinto após o fechamento definitivo dos portões.
  - 1.3 A não apresentação do comprovante de inscrição não impede que o (a) candidato (a) realize a prova, desde que seu nome conste na lista de homologados e o mesmo apresente documento de identidade com foto atual conforme especificado no item '13.1' deste Capítulo.
  - 1.4 Tempo de prova: **3 (três) horas**.
2. A PROVA OBJETIVA será composta de **30 (trinta) questões objetivas**, de acordo com o cargo, apresenta-se da seguinte forma:
  - 2.1 **Atendente de Creche:**

**Parte I:** 10(dez) questões de Língua Portuguesa;

**Parte II:** 10(dez) questões de Legislação Municipal e de Ensino, Matemática e Informática;

**Parte III:** 10 (dez) questões de Conhecimento Específico.
  - 2.2 **Auxiliar de Farmácia:**

**Parte I:** 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;

**Parte II:** 10 (dez) questões de Legislação Municipal, Matemática e Informática;

**Parte III:** 10 (dez) questões de Conhecimento Específico.
  - 2.3 **Controlador (Área Contábil):**

**Parte I:** 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;

**Parte II:** 10 (dez) questões de Legislação Municipal, Matemática e Informática;

**Parte III:** 10 (dez) questões de Conhecimento Específico.
  - 2.4 **Farmacêutico:**

**Parte I:** 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;

**Parte II:** 10 (dez) questões de Legislação Municipal e Saúde Pública e Matemática;

**Parte III:** **10 (dez) questões de Conhecimento Específico.**
  - 2.5 **Médico:**

**Parte I:** 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;

**Parte II:** 10(dez) questões de Legislação Municipal e Saúde Pública e Matemática;

**Parte III:** 10 (dez) questões de Conhecimento Específico.
  - 2.6 **Motorista:**

**Parte I:** 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;

**Parte II:** 10 (dez) questões de Legislação Municipal, Matemática e Conhecimentos Gerais;

**Parte III:** 10 (dez) questões de Conhecimento Específico.
  - 2.7 **Nutricionista:**

**Parte I:** 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;

**Parte II:** 10 (dez) questões de Legislação Municipal e Saúde Pública e Matemática;

**Parte III:** 10 (dez) questões de Conhecimento Específico.
  - 2.8 **Odontólogo:**

**Parte I:** 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;

**Parte II:** 10 (dez) questões de Legislação Municipal e Saúde Pública e Matemática;

**Parte III:** 10 (dez) questões de Conhecimento Específico.
  - 2.9 **Operário Especializado:**

**Parte I:** 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;

**Parte II:** 10(dez) questões de Legislação Municipal, Matemática e Conhecimentos Gerais;

**Parte III:** 10 (dez) questões de Conhecimento Específico.
  - 2.10 **Professor de área 2 – Series/anos Iniciais:**

**Parte I:** 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;

**Parte II:** 10 (dez) questões de Legislação Municipal e de Ensino, Informática e Matemática;

**Parte III:** 10 (dez) questões de Conhecimento Específico.

### 2.11 Professor de área 3 – Anos Finais Ciências:

**Parte I:** 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;

**Parte II:** 10 (dez) questões de Legislação Municipal e de Ensino, Informática e Matemática;

**Parte III:** 10 (dez) questões de Conhecimento Específico.

### 2.12 Professor de área 3 – Anos Finais - Geografia:

**Parte I:** 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;

**Parte II:** 10 (dez) questões de Legislação Municipal e de Ensino, Informática e Matemática;

**Parte III:** 10 (dez) questões de Conhecimento Específico.

### 2.13 Professor de área 3 – Anos Finais - História:

**Parte I:** 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;

**Parte II:** 10 (dez) questões de Legislação Municipal e de Ensino, Informática e Matemática;

**Parte III:** 10 (dez) questões de Conhecimento Específico.

### 2.14 Professor de área 3 – Anos Finais - Inglês:

**Parte I:** 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;

**Parte II:** 10 (dez) questões de Legislação Municipal e de Ensino, Informática e Matemática;

**Parte III:** 10 (dez) questões de Conhecimento Específico.

### 2.15 Professor de área 3 – Anos Finais - Matemática:

**Parte I:** 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;

**Parte II:** 10 (dez) questões de Legislação Municipal e de Ensino, Informática e Matemática;

**Parte III:** 10 (dez) questões de Conhecimento Específico.

### 2.16 Psicólogo:

**Parte I:** 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;

**Parte II:** 10 (dez) questões de Legislação Municipal e Saúde Pública e Matemática;

**Parte III:** 10 (dez) questões de Conhecimento Específico.

### 2.17 Técnico Agrícola:

**Parte I:** 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;

**Parte II:** 10 (dez) questões de Legislação Municipal, Matemática e Informática;

**Parte III:** 10 (dez) questões de Conhecimento Específico.

### 2.18 Técnico em Enfermagem:

**Parte I:** 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;

**Parte II:** 10 (dez) questões de Legislação Municipal e Saúde Pública e Matemática;

**Parte III:** 10 (dez) de questões de Conhecimento Específico.

### 2.19 Tesoureiro:

**Parte I:** 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;

**Parte II:** 10 (dez) questões de Legislação Municipal, Matemática e Informática;

**Parte III:** 10 (dez) questões de Conhecimento Específico.

### 2.20 Tradutor e Intérprete de LIBRAS:

**Parte I:** 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;

**Parte II:** 10 (dez) questões de Legislação Municipal e de Ensino, Matemática e Informática;

**Parte III:** 10 (dez) questões de Conhecimento Específico.

### 2.21 Visitador do PIM:

**Parte I:** 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;

**Parte II:** 10 (dez) questões de Legislação Municipal e de Ensino, Matemática e Informática;

**Parte III:** 10 (dez) questões de Conhecimento Específico.

3. Cada questão será estruturada de um enunciado e 5 (cinco) alternativas das quais considerar-se-á **correta apenas uma das alternativas**
4. A **Prova Objetiva** será constituída por questões objetivas elaboradas a partir dos programas de provas (Anexo I) deste edital.
5. As respostas das questões deverão ser assinaladas com caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**, na letra da alternativa considerada **correta**, na grade de respostas, fornecida para este fim.
6. Não serão computadas questões não assinaladas na grade de respostas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, que a leitora óptica captar.
7. A grade de respostas/cartão resposta é o único documento válido para correção da prova objetiva.
8. O resultado da correção será expresso em pontos.
9. Cada questão correta equivale:  
**Parte I e Parte II: 3,0 (três) pontos;**  
**Parte III – 4,0 (quatro) pontos.**
10. Será considerado reprovado e eliminado do concurso o candidato que não obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento), **ou seja, 50 (cinquenta) pontos**, do total de pontos da prova 100 (cem) pontos), bem como, aquele que:
  - 10.1 Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos para a resolução da prova;
  - 10.2 Contrariar determinações da Comissão de Aplicação e Fiscalização do Concurso, designada por Portaria do Coordenador Geral da Assessoria de Serviços Comunitários da FIDENE;
  - 10.3 Não apresentar o documento de identidade exigido;
  - 10.4 Recusar-se a realizar a prova;
  - 10.5 Retirar-se do recinto, durante a realização da prova, sem a devida autorização do fiscal de sala;

- 10.6 Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova;
- 10.7 Faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;
- 10.8 Não devolver o **Cartão Resposta**.
11. Será excluído do recinto de realização da prova, por ato da Comissão de Aplicação e Fiscalização do Concurso ou da Comissão Executiva do Concurso, o candidato que:
- 11.1 Desacatar ou desrespeitar qualquer membro da Comissão Executiva ou da Comissão de Aplicação e Fiscalização do Concurso;
- 11.2 Contrariar determinações, desacatar ou desrespeitar qualquer membro da Comissão Executiva ou da Comissão de Aplicação e Fiscalização do Concurso;
- 11.3 Durante o processamento da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido em flagrante de comunicação com outro candidato ou pessoa estranha;
- 11.4 Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como: "bip", telefone celular, calculadora, "walkman" ou similares;
- 11.5 Estiver utilizando ou de posse de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou equipamentos não autorizados.
12. Em qualquer uma das hipóteses previstas no item '11' deste Capítulo, será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização e da Comissão Executiva do Concurso, sendo o candidato considerado automaticamente **reprovado e eliminado do concurso**.
13. Somente o candidato que estiver na lista de inscrição homologada e que apresentar documento de identidade poderá realizar a prova objetiva.
- 13.1 São considerados **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade de estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, a exemplo das carteiras de registro profissional da OAB, CREA, CRM, CRC, COREN, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, **não sendo aceitas cópias**, ainda que autenticadas.
- 13.2 Os documentos deverão ser originais e estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato.
14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a aplicação das provas, tão pouco será aplicada prova fora dos locais e horários determinados por este Edital, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do concurso, seja qual for o motivo alegado.
15. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do mesmo no concurso.
16. Não serão permitidas consulta a qualquer bibliografia ou material, bem como a utilização de quaisquer equipamentos durante a aplicação da prova.
17. A inviolabilidade da prova objetiva será comprovada na sala de aula antes do seu início, no momento do rompimento do lacre do envelope por um dos candidatos a prova.
18. **Os candidatos poderão levar o caderno de provas depois de transcorridas 2 (duas) horas do início da mesma. O tempo mínimo de permanência do candidato no certame é de 1 (uma) hora.**
19. Deverão permanecer nas respectivas salas no mínimo 2 (dois) candidatos, até que a última prova seja entregue.
20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

## VIII. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

1. A **PROVA DE TÍTULOS** será realizada para **TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES(AS)**, **regularmente aprovados na prova objetiva** e terá sua pontuação máxima limitada a 10 (dez) pontos na prova de títulos.
2. A documentação atinente à **prova de títulos** deverá ser apresentada e entregue pelos candidatos aprovados na prova objetiva, na data a ser estipulada através de edital, para a entrega dos títulos.
- 2.1 Não serão aceitos títulos fora do prazo estipulado em edital.
3. Os títulos deverão ser relacionados e apresentados autenticados de acordo com a grade de pontuação constante do item '16' deste Capítulo, e posteriormente numerados, ordenados e rubricados.
4. A documentação comprobatória dos títulos deverá ser apresentada sob a forma de **fotocópia autenticada em Cartório/Tabelionato** para a Comissão Executiva do Concurso Público, numerada e ordenada, conforme a relação dos títulos anexados. **Não serão aceitos cópias de títulos sem autenticação**.
5. Diplomas e/ou certificados de conclusão de cursos deverão estar devidamente registrados pela instituição formadora, no livro de registros da instituição.
- 5.1. Títulos (diplomas e/ou certificados) **sem conteúdo especificado** (carga horária, percentual de frequência, disciplinas) **não serão pontuados**, e caso não constar o conteúdo no verso, **deverá ser entregue em anexo, exceto se for Lato Sensu e Stricto Sensu** específico da área.
- 5.2. No título deve constar o **número do registro, livro e número de folha** para ter validade.
- 5.2.1. Número de sequência de emissão de certificado, **não** é considerado número de registro, para fins de análise e pontuação.

- 5.3. No caso do registro eletrônico o mesmo deverá indicar o endereço eletrônico (site) para a conferência da autenticidade do mesmo (código verificador), não sendo possível a verificação, o título não será pontuado.
6. Na **prova de títulos** serão avaliados os que se enquadrarem dentro das seguintes categorias:
- 6.1. Cursos de Extensão e Seminários Específicos da Área, com carga horária a partir de 20 horas;
- 6.1.1. Todos os títulos relacionados à Educação são considerados específicos da área para os cargos de PROFESSORES(AS).
- 6.2. Cursos de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado):
- 6.2.1. Diploma de Pós-Graduação (*Lato Sensu* e *Stricto Sensu*) **que apresenta claramente a titulação (nome do curso) como específico da área, não** é obrigatória a entrega do conteúdo em anexo;
- 6.2.2. Diploma de Pós Graduação (*Lato Sensu* e *Stricto Sensu*):
- 6.2.3. Os Diplomas expedidos por universidades estrangeiras devem estar revalidados na forma especificada no Art. 48 da Lei nº 9.394/1996 - LDB.
7. O Curso de Graduação – Título que Habilita ao cargo não será utilizado/computado para pontuação.
8. Não será pontuado boletim de matrícula, TCC – Trabalho de Conclusão de Curso, docência, residência, apresentação de trabalhos, histórico escolar, estágios, monitorias, coordenação de cursos/projetos, tutoria, serviços e trabalhos técnicos, atestado ou declaração, **não** devendo o candidato apresentar/entregar documentos desta forma.
9. O envelope contendo a documentação será recebido pelo setor de Tributação da Prefeitura que, na presença do candidato, registrará o número de inscrição do candidato e o cargo para o qual concorre.
- 9.1 O candidato deverá **numerar os títulos e relacionar na grade de pontuação**, após sua assinatura e protocolar junto ao Setor de Tributação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Balduino Schneider, nº 375 - Horizontina/RS, devidamente endereçado à Comissão Executiva do Concurso.
- 9.2 O (a) candidato (a) que entregar títulos, e inserir junto o título que o habilita ao cargo, deverá **destacá-lo** (não é obrigatória a entrega do título que habilita ao cargo).
- 9.3 Após o fechamento do envelope, o candidato deverá assinar documento de entrega.
- 9.4 O envelope contendo os títulos poderá ser entregue pelo candidato ou por terceiro, através de procuração legalmente estabelecida.
10. A Comissão de Aplicação e Fiscalização do Concurso realizará análise dos documentos e atribuirá se for o caso, a pontuação devida aos títulos.
11. Na prova de títulos serão avaliados os certificados que se enquadrarem nas seguintes categorias:
- 11.1. Cursos de extensão e seminários específicos na área de formação para cujo cargo postula a vaga, obtidos nos últimos **5 (cinco)** anos anteriores à data de encerramento das inscrições (dia, mês e ano – **14/12/2010**) do concurso público, com duração igual ou superior a **20 (vinte) horas**, devendo esses certificados estar devidamente registrados pela instituição que os expediu.
- 11.1.1. A data de “**5 (cinco)** anos anteriores” se refere a data de execução do curso e **não** da emissão do certificado.
- 11.2. Cursos de Graduação e Pós-Graduação na área de formação para cujo cargo postula a vaga (graduação, especialização, mestrado e doutorado) deverão estar devidamente registrados pela Instituição de Ensino que os expediu.
- 11.2.1. Neste caso, independe a data de obtenção do título, desde que cursado/executado até a data de encerramento das inscrições – **14/12/2015**.
12. O julgamento dos títulos será feito pela Comissão de Aplicação e Fiscalização do Concurso que atribuirá pontos a cada título apresentado, de acordo com a grade de pontuação constante no item 16 – Capítulo VIII deste edital.
13. Cada candidato terá grade de pontuação, onde serão colocados os pontos obtidos.
- 13.1. Do número de títulos e pontuação máxima:
- Doutorado – máximo de 1 (um) título – 2,5 pontos;
- Mestrado – máximo de 1 (um) título – 1,5 pontos;
- Especialização – máximo de 1 (um) título – 1,0 pontos;
- Graduação – máximo de 1 (um) título – **exceto** o curso de exigência do cargo – 1 ponto;
- Cursos acima de 60 horas – máximo de 5 (cinco) títulos;
- Cursos de 20 a 59 horas – máximo de 5 (cinco) títulos.
14. A Comissão de Aplicação e Fiscalização do Concurso **não** solicitará documentação complementar para esclarecer dúvidas, poderá se necessário e a seu exclusivo critério, fazer investigação quando entender que esta necessita de maiores esclarecimentos.
- 14.1. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação completa no prazo hábil, não cabendo à comissão de recebimento conferir a integralidade.
- 14.2. Durante o prazo de recursos não cabe à entrega e recebimento de documentação para complementar dos Títulos apresentados no prazo hábil.
15. A Comissão de Aplicação e Fiscalização utilizará o tempo necessário para bem realizar o trabalho de julgamento dos títulos.



16. Grade de pontuação dos títulos:

<b>TÍTULOS NA ÁREA</b>		<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Doutorado	2,5	5,0
Mestrado	1,5	
Especialização	1,0	
Graduação – Curso superior e/ou Licenciatura Plena – (concluída) <b>Exceto</b> o curso de exigência do cargo	1,0	1,0
Cursos acima de 60 horas	0,6	3,0
Cursos de 20 a 59 horas	0,2	1,0
<b>OBSERVAÇÕES</b>		
Títulos sem conteúdo especificado <b>não</b> serão pontuados. O conteúdo <b>deverá constar no verso e/ou em anexo. Exceto: Lato Sensu e Stricto Sensu que apresenta claramente a Titulação (nome do curso) como Específico da Área.</b>		
O comprovante deverá ser o Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso, <b>expedido e registrado</b> pela entidade de ensino promotora, regularmente credenciada/autorizada no sistema de ensino (Federal, Estadual e/ou Municipal).		
Títulos sem Registro <b>não</b> serão pontuados. Número de sequência de certificado <b>não</b> é válido como nº de registro. Deverá constar, nº de livro, nº da folha e nº de registro.		
O curso de exigência do cargo <b>não</b> será utilizado/computado para pontuação de título.		
<b>Não serão pontuados, atestado e declaração, boletim de matrícula, histórico escolar, atestado ou declaração</b> ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato apresentar/entregar documentos desta forma.		
<b>Monitorias, docência, residência, estágios, coordenação de cursos, palestrante, orientador, fiscal, docência, facilitador</b> e outros trabalhos executados <b>não</b> serão pontuados para nenhum cargo.		
Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia = 08 horas - 01 mês = 160 horas. Cursos sem carga horária definida <b>não</b> receberão pontuação.		

**IX. DA PROVA PRÁTICA**

1. **A PROVA PRÁTICA** será realizada pelos candidatos ao cargo de **MOTORISTA** e **OPERÁRIO ESPECIALIZADO** para os **classificados na Prova Objetiva**, e limitar-se-á a **100 (cem) pontos**.
2. O candidato(a) classificado(a) para a prova passará a condição de **eliminado do certame se não obter 40% (quarenta por cento) dos pontos da prova prática, cometer faltas eliminatórias ou não comparecer para realizar a prova.**
  - 2.1 O não comparecimento à prova prática, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação no concurso.
3. Para o cargo de **MOTORISTA** o candidato terá que estar habilitado e apresentar **Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “D”**, a prova será realizada em veículo a ser definido pelas Comissões Executiva e Examinadora do Concurso de acordo com as atribuições do cargo, tarefa:  
Conduzir um veículo no perímetro urbano da cidade de Horizontina/RS, onde serão avaliadas suas habilidades e conhecimento na condução do veículo, levando em consideração as normas de circulação de trânsito, itens de avaliação:
  - 3.1 Verificação das condições do veículo – 0 a 10 (dez) pontos: radiador, motor - óleo, extintor, combustível, bateria, filtros, sistema elétrico, pneus, documentação, equipamentos obrigatórios e ferramental;
  - 3.2 Desempenho e operacionalidade ao veículo – 0 a 90 (noventa) pontos: partida do veículo, circulação, baliza, estacionamento, deslocamento e conversão.
  - 3.3 O candidato será **eliminado/desclassificado** do certame, se cometer as seguintes **FALTAS ELIMINATÓRIAS**:
    - a) Provocar acidente durante a realização do exame;
    - b) Perder o controle da direção do veículo;
    - c) Apresentar riscos pessoais, perigo ou danos no manuseio e deslocamento do veículo;
    - d) Tocar ou derrubar balizas ou limitador;
    - e) Subir no meio-fio durante a realização da prova;
    - f) Exceder o tempo limite estipulado para a baliza;
    - g) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo 3 (três) tentativas, no tempo estabelecido;
    - h) Desobedecer à sinalização semafórica.

4. Para o cargo de **OPERÁRIO ESPECIALIZADO** será exigido o cumprimento de tarefa de acordo com as atribuições do cargo, conforme critérios:

Tarefa: a prova consistirá de duas atividades:

- 1ª - Instalação de um registro de água fria em uma rede hidráulica predial;
- 2ª – Operar máquina de pequeno porte como soprador ou cortador de grama.

Crítérios de Avaliação: a pontuação dar-se-á da seguinte forma:

- a) Utilização do tempo exigido para a prova prática com eficiência e presteza (0 a 10 pontos).
- b) Utilização dos EPIs de forma correta (0 a 10 pontos).
- c) Organização dos equipamentos, ferramentas e materiais utilizados e respectiva tarefa (0 a 10 pontos).
- d) Utilização correta dos equipamentos, ferramentas e materiais (0 a 20 pontos).
- e) Desempenho da atividade (0 a 50 pontos).

Pré-requisito: Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça, camisa e calçado fechado. **Não** será permitida a realização da prova com chinelo, sandálias ou qualquer outro tipo de calçado aberto, neste caso, o candidato será excluído da prova, estando automaticamente eliminado do concurso.

4.1 O candidato será **eliminado/desclassificado** do certame, se cometer as seguintes **FALTAS ELIMINATÓRIAS:**

- a) Apresentar riscos pessoais e/ou a terceiros no manuseio de máquina, equipamentos e ferramentas.
  - b) Danificar equipamentos, máquinas ou ferramentas pelo mau uso, ou uso inadequado.
  - c) Apresentar total desconhecimento no desempenho da atividade.
5. A avaliação da PROVA PRÁTICA far-se-á mediante o lançamento dos pontos obtidos em função do desempenho do candidato, em folha individual.
- 5.1 As **provas práticas serão de caráter eliminatório**, portanto, o candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 5.2 O não comparecimento à prova prática, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do concurso.
- 5.3 O candidato terá que obter no mínimo 40% (quarenta por cento) dos pontos, ou seja, a pontuação mínima para aprovação é 40 (quarenta) pontos.
6. A pontuação obtida pelo candidato será lançada em folha própria, onde constará **somente** o número de inscrição como fator determinante da identificação do candidato para o apontamento do resultado alcançado pelo mesmo na respectiva prova.
7. A prova prática será aplicada individualmente e/ou em grupo e será iniciada pelo candidato que alcançou maior nota na prova objetiva, seguindo a sequência de classificação.
8. A nota obtida na prova prática pelo candidato aprovado será somada à nota obtida na prova objetiva.
9. A Prova Prática será no dia 19 de março de 2016, no Município de Horizontina/RS em horário e local que serão divulgados por jornal de circulação local, no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e pelos sites <http://www.horizontina.rs.gov.br/> e <http://www.unijui.edu.br/asc/concursos-publicos> sendo que os candidatos devem comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
- 9.1. O candidato deverá comparecer com roupa e calçado apropriado para realizar as provas.
- 9.2. O detalhamento sobre as Provas Práticas será divulgado no Edital de convocação para as provas.
10. Quando a PROVA PRÁTICA exigir o emprego de aparelhos, veículos ou máquinas de alto valor, **o Avaliador e/ou a Comissão Executiva do Concurso** poderão determinar a imediata exclusão do candidato, caso este demonstre não possuir a necessária capacidade para a utilização e manuseio dos mesmos, sem risco de danificá-los. Neste caso o candidato será considerado **reprovado e eliminado do concurso**.
11. **Sobre as PROVAS PRÁTICAS não serão aceitos recursos.**

## X. DOS RECURSOS

1. É direito **de o candidato recorrer quanto:** a não homologação da inscrição, gabarito preliminar, resultado da prova objetiva e ao resultado final do concurso, obedecendo-se os prazos e critérios regulamentares, fixados neste Edital.
- 1.1. Os resultados de todas as etapas do concurso público, inclusive gabaritos e provas, serão disponibilizados no site oficial da entidade organizadora <http://www.unijui.edu.br/asc/concursos-publicos> e da Prefeitura Municipal de Horizontina - <http://www.horizontina.rs.gov.br/>
- 1.2 As provas objetivas padrão estarão disponíveis no site <http://www.unijui.edu.br/asc/concursos-publicos> durante o prazo de recursos da prova objetiva.
2. Do despacho que deixar de homologar inscrição de candidato ao concurso, caberá recurso do candidato ao Presidente da Comissão Executiva do Concurso, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do indeferimento.
3. Após a publicação do resultado da prova, **em prazo de 3 (três) dias úteis**, poderá o candidato requerer a revisão do mesmo.
4. O pedido de revisão/recurso deve ser feito através de petição objetiva, fundamentada e dirigida (ANEXO III deste Edital) ao(a) Presidente da Comissão Executiva do Concurso, e **protocolada** no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Horizontina, Rua Balduino Schneider, 375, Centro, Horizontina/RS, onde deverão constar os seguintes elementos:
- 4.1. Identificação completa e número de inscrição do candidato recorrente;

- 4.1. Indicação do cargo para o qual está postulando a vaga;
- 4.2. Identificação da questão contestada da prova objetiva.
- 4.3. Circunstanciada e fundamentada exposição a respeito da questão contestada.
5. O recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes dos itens anteriores do Capítulo dos Recursos ou fora do respectivo prazo, serão indeferidos liminarmente, não cabendo recursos adicionais.
6. Não serão aceitos os recursos interpostos por correio, fax símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado no edital.
7. O pedido de recurso deferido será encaminhado à Comissão de Aplicação e Fiscalização que analisará e apresentará o parecer final.
8. Qualquer benefício decorrente de recursos interpostos por candidato será estendido aos demais concorrentes.
9. Caberá à Comissão Executiva do Concurso o recebimento, o acompanhamento dos trabalhos e análise prévia de admissibilidade dos recursos interpostos.
10. As provas podem ser anuladas:
  - a) Se forem constatadas irregularidades ao cumprimento do edital.
  - b) Se houver inobservância quanto ao sigilo.
  - c) Se houver anulação de mais de 40% das questões das provas.
  - d) Não será motivo de anulação de prova(s), por anulação de questões que apresentarem erro de formulação ou alternativas e não constar no conteúdo programático de prova. Neste caso a questão anulada será considerada correta para todos os candidatos.
  - e) Em caso de anulação de prova, e/ou parte de prova, com necessidade de reaplicação, poderão participar somente os candidatos presentes no primeiro certame, sendo que, qualquer despesa referente a deslocamento, alimentação, hospedagem, entre outras, fica a cargo do candidato(a).

## XI. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do concurso, com a classificação geral dos candidatos aprovados.
2. A pontuação **final do concurso será constituída**, obedecendo-se os critérios estabelecidos para cada cargo neste edital, **pela soma das pontuações parciais obtidas nas provas** (Objetiva, Títulos e Prática).
3. A classificação final será por ordem decrescente de pontos obtidos, considerando-se como primeiro colocado o candidato que somar maior número de pontos na prova objetiva ou na soma do conjunto das provas de cada cargo.
4. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, **terá prioridade na ordem classificatória final**, sucessivamente, o candidato que:
  - 4.1. Apresentar idade mais avançada se, dentre os candidatos aprovados houver pelo menos um com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com as disposições do Art.1º, combinado com o Artigo 27, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.
  - 4.1. Tiver obtido **maior pontuação na prova escrita**.
  - 4.3. Tiver obtido **maior pontuação nas questões de conhecimento específico** da prova objetiva.
  - 4.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do sistema abaixo descrito:
    - 4.4.1 Os candidatos empatados serão **ordenados de acordo com seu número de inscrição**, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da prova objetiva (**13/02/2016**), segundo os critérios a seguir:
      - a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal **for par, a ordem será a crescente**;
      - b) se a soma dos algarismos da loteria federal **for ímpar**, a ordem será **decrescente**.
5. A classificação dos candidatos, acompanhada de relatório da Comissão Executiva do Concurso, será submetida à homologação do Prefeito Municipal.
6. A classificação final somente será liberada após a homologação do **Prefeito Municipal**.
7. O resultado final do concurso, depois de homologado, será publicado com a classificação geral dos candidatos aprovados.
8. O preenchimento das vagas será por ordem de classificação dos candidatos, após a aprovação em todas as etapas.
9. A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à admissão automática no serviço público municipal, mas apenas expectativa de nele ser admitido, ficando a concretização deste ato subordinada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e necessidade do serviço público.

## XII. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos habilitados nos respectivos cargos.
2. O provimento dos cargos ficará a critério da Administração Pública Municipal, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público.

- 2.1 O candidato aprovado e nomeado poderá, a seu critério, optar em ficar na última colocação caso não queira assumir no momento da nomeação mediante requerimento, uma única vez.
3. Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde de caráter eliminatório, a ser realizada por profissionais do Quadro de Pessoal do Município de Horizontina e/ou instituições especializadas credenciadas.
4. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na inspeção de saúde.
5. **Por ocasião da posse, será exigido do candidato nomeado:**
- 5.1. Ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988.
- 5.1. Comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 5.2. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos e não registrar antecedentes criminais;
- 5.3. Declaração negativa de acumulação de cargo público;
- 5.4. Certidão negativa criminal expedida pelo Cartório **Justiça Estadual e Federal** sediado no **domicílio** do candidato;
- 5.5. Gozar de boa saúde física e mental, comprovada na inspeção de saúde a que se refere o item 3, deste Capítulo, podendo, ainda, serem solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a ser determinado pelo Serviço Médico do Município;
- 5.6. Comprovante da escolaridade devidamente registrado no órgão competente, e registro profissional conforme estabelecido no Capítulo II, item '6' deste Edital;
- 5.7. Título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 5.8. Certificado militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 5.9. Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- 5.10. Certidão de nascimento e/ou casamento, atualizada.
- 5.11. Carteira de Identidade;
- 5.12. Duas (2) fotos (3x4), recentes e sem uso prévio.
- 5.13. Declaração de bens e direitos que compõem o seu patrimônio.
6. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados neste item serão exigidos, apenas, dos candidatos habilitados e nomeados.
7. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
8. Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a posse implica na abdicação da vaga.
- 8.1 Em caso de mudança de endereço é de inteira responsabilidade do candidato classificado mantê-lo atualizado na Secretária de Administração Municipal, Departamento de Gestão de Pessoas. Para fins de nomeação será utilizado o endereço fornecido no momento da inscrição.

### XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. O concurso de que trata este edital terá validade de dois (2) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
2. As inscrições para o concurso de que trata este edital supõe o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidos neste edital, no Regulamento dos Concursos Públicos e na legislação específica.
3. Qualquer candidato poderá denunciar ao Tribunal de Contas do Estado, irregularidades eventualmente ocorridas no concurso, na forma da Lei Estadual nº 9.478/91.
4. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dele decorrentes, se verificada, a qualquer momento, a inobservância das exigências deste edital pelo candidato.
5. A aprovação no concurso não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
6. **Os itens do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.**
7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso.

Horizontina/RS, 20 de novembro de 2015.

**Nildo Hickmann**  
Prefeito de Horizontina

Registre-se e Publique-se:

Janete Adriane Hettwer Schwingel  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXOS que fazem parte do presente Edital:**

Anexo I – Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;

Anexo II – Atribuições dos Cargos – conforme Plano de Carreira dos Servidores;

Anexo III – Modelo de Formulário de Recurso;

Anexo IV – Modelo de Requerimento – Portadores de Necessidades Especiais;

Anexo V – Modelo de Requerimento – Amamentação;

Anexo VI – Grade de Pontuação/relação de Títulos.

Anexo VII – Cronograma de Execução do Concurso Público.

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE PROVAS**  
**PARTE I – LÍNGUA PORTUGUESA**

**LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO**

Leitura, interpretação e compreensão de textos; - Princípios de coesão e coerência; - Retomada e antecipação de termos; - Relações de coordenação e subordinação; - Linguagem denotativa e figurada; - Relações de antonímia e de sinonímia; - Conteúdos implícitos; - Efeitos de ambiguidade; - Conhecimentos gramaticais; - Os constituintes mórficos e a relação de significação; - Acentuação; - Pontuação; - Regência verbal e nominal; - Concordância verbal e nominal. A estrutura da frase. Orações: coordenadas e subordinadas; - tempos e modos verbais.

**Referências Bibliográficas:**

Acordo Ortográfico promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008.

ABAURRE, Maria Luiza M. e PONTARA, Marcela. Gramática-texto: análise e construção de sentidos. São Paulo: Moderna, 2006.

BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa. 48.ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008

CEREJA, William R. & MAGALHÃES, Thereza C. Gramática Reflexiva – Texto, semântica e interação. São Paulo: Atual, 1999.

Livros, revistas e jornais com textos atuais.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco. Platão. Para entender o texto. São Paulo: Ática, 1995.

TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. 6. ed. São Paulo: Scipione, 2011.

- Livros, revistas e jornais com textos atuais.

**Observações:**

I - A implementação ao Acordo obedecerá a período de transição de 1º/01/2009 a 31/12/2015, em atendimento ao estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29/09/08 (alterado pelo Decreto nº 7.875, de 2012), durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida.

II - A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e aos candidatos. Poderão ser consultadas outras fontes, tais como: legislação vigente relacionada às funções do cargo, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados.

**LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

Leitura, interpretação e compreensão de textos. Interpretação de diferentes gêneros textuais. Uso adequado de elementos coesivos e a não contradição no texto. Retomada e antecipação de termos. Linguagem denotativa e figurada. Relações de antonímia e de sinonímia. Conteúdos implícitos. Conhecimentos gramaticais. Os constituintes mórficos e a relação de significação. Acentuação. Pontuação. Uso adequado de modos e tempos verbais. A estrutura da frase. Concordância Nominal e Verbal: tempos e modos verbais.

**Referências Bibliográficas:**

Acordo Ortográfico promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008.

ABAURRE, Maria Luiza e PONTARA, Marcela. Gramática: texto, análise e construção de sentido. São Paulo: Moderna, 2006.

BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa. 48.ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

CEREJA, W. Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática reflexiva: texto, semântica e interação. São Paulo: Atual, 1999.

INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione, 1999.

TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. 6. ed. São Paulo: Scipione, 2011.

- Livros, revistas e jornais com textos atuais.

**Observações:**

I - A implementação ao Acordo obedecerá a período de transição de 1º/01/2009 a 31/12/2015, em atendimento ao estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29/09/08 (alterado pelo Decreto nº 7.875, de 2012), durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida.

II - A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e aos candidatos. Poderão ser consultadas outras fontes, tais como: legislação vigente relacionada às funções do cargo, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados.

## **PARTE II – CONHECIMENTOS GERAIS, LEGISLAÇÃO, MATEMÁTICA, INFORMÁTICA E SAÚDE PÚBLICA**

### **CONHECIMENTOS GERAIS CARGOS: MOTORISTA E OPERÁRIO ESPECIALIZADO**

- Cultura geral: dados demográficos, geográficos, históricos, culturais e estatísticos do município, Rio Grande do Sul e Brasil;
- Atualidades, fatos relevantes e atuais de diversas áreas: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

### **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PARA TODOS OS CARGOS**

Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico e Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos do quadro geral e atualizações. Plano de Cargos e Carreiras do Magistério (somente para os cargos de professores).

Leis Municipais disponíveis no site: <https://leismunicipais.com.br/camara/rs/horizontina>

### **LEGISLAÇÃO DE ENSINO PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES ÁREA 2 E ÁREA 3; ATENDENTE DE CRECHE; TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS e VISITADOR DO PIM.**

Legislação Educacional: legislação federal e legislação municipal, conforme a legislação vigente: A História da Educação e das Políticas Públicas de Educação; O Plano Nacional de Educação; O Estado e as Políticas de educação no contexto atual: a educação escolar pública e democrática no contexto atual; principais políticas de educação direcionadas à educação básica; A gestão do ensino público - concepções e dimensões; a organização do ensino no Brasil - níveis e modalidades; a gestão democrática do ensino público no RS; a gestão escolar e os sujeitos do fazer educativo:

BRASIL. Ministério da Educação. **A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos:** orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte: 2009.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - 05/10/88, Artigos 5º, 6º e 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.

BRASIL. **Todos pela Educação** - DECRETO Nº 6.094, DE 24 DE ABRIL DE 2007.

BRASIL. **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999** - [dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.](#)

BRASIL. **Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/90** - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigos 53 a 59 e 136 a 137.

BRASIL. **Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96** - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 1, de 07/04/99** - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 02/98** - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

BRASIL. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil** - Volumes 1, 2, 3 e 4.

Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, **modalidade Educação Especial.** Resolução CNE/CEB nº 04/09 - Institui.

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das **Relações Étnicas Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana** - Resolução CNE/CP nº 01/04.

Plano e Projeto Político Pedagógico das Escolas Municipais.

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica: Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010 e Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010.

Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos: Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 e Parecer CNE/CEB nº 11/2010, aprovado em 7 de julho de 2010.

Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental: Volume 01 - Introdução aos PCNs; Volume 02 - Língua Portuguesa; Volume 03 - Matemática; Volume 04 - Ciências Naturais; Volume 05.1 - História e Geografia; Volume 05.2 - História e Geografia; Volume 06 - Arte; Volume 07 - Educação Física; Volume 08.1 - Temas Transversais - Apresentação; Volume 08.2 - Temas Transversais - Ética; Volume 09.1 - Meio Ambiente; Volume 09.2 - Saúde; Volume 10.1 - Pluralidade Cultural; Volume 10.2 - Orientação Sexual.

Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Ministério da Educação - MEC. Guia de Programas. Brasília, Junho de 2007. Disponível em (acessado 30/07/2015): <http://planipolis.iiep.unesco.org/upload/Brazil/BrazilGuiadosProgramasdoMEC.pdf>

**OBSERVAÇÃO:** A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e aos candidatos. Poderão ser consultadas outras fontes, tais como: legislação vigente relacionada às funções do cargo, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados.

## MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS

Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Relações: par ordenado, representação gráfica, produto cartesiano, relação binária, domínio e imagem e relação inversa. Análise de gráficos e tabelas. Teoria das funções. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Equações irracionais. Inequações irracionais. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Trigonometria. Sequências. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória: princípio fundamental de contagem, fatorial, permutações, arranjos e combinações. Binômio de Newton. Probabilidade. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, lucros, prejuízos, taxas de juros, juros simples e juros compostos. Estatística. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas. Geometria Espacial: poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindros, cones e cálculo de volumes. Resolução de situações-problema.

## INFORMÁTICA PARA OS CARGOS: ATENDENTE DE CRECHE, AUXILIAR DE FARMÁCIA, CONTROLADOR, PROFESSORES ÁREA 2 E ÁREA 3, TÉCNICO AGRÍCOLA, TESOUREIRO, TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS E VISITADOR DO PIM.

Informática em Geral: conceitos funcionamento, características fundamentais, tipos, classificações e vantagens do uso do computador. Hardware: componentes dos computadores e periféricos. Software: aplicativos, ícones, funcionalidades, atalhos, configurações e navegação em arquivos nos sistemas operacionais Windows e Linux. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows. Instalação, configuração e utilização do sistema operacional Office: Word, Excel, Outlook e PowerPoint: funcionalidades, atalhos, configurações, filtros, classificação de dados, fórmulas e funções, formatação de células e textos, formatação condicional e edição de planilhas eletrônicas. Noções básicas de navegação na Internet navegação, sites de busca e segurança, utilização do *Google Chrome* e suas ferramentas. Configuração e utilização de impressoras.

## SAÚDE PÚBLICA PARA OS CARGOS: FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, ODONTÓLOGO, MÉDICO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Sistema Único de Saúde – Princípios e Diretrizes do SUS;
- Política Nacional de Atenção Básica - PNAB;
- Política Nacional de Promoção da Saúde;
- Política Nacional de Humanização;
- Programa Nacional de Imunização;
- Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Trabalhador, Ambiental e Nutricional).

### Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei Orgânica da Saúde** Nº 8.080/90 e Nº 8.142/90. (Disponível no Portal Saúde/Legislação).
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11. Da nacionalidade – Art. 12 e 13. Da Organização do Estado - Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 59 a 83. Da Ordem Social - Art. 193 a 204 – Art. 225. Do Meio Ambiente – Art. 226 a 230. Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso).
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Calendário Básico de Vacinação**. Disponível em: <<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de-vacinacao>>
- BRASIL> Ministério da Saúde. **Política Nacional de Humanização**. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizaus\\_2004.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizaus_2004.pdf)>
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 399/GM**, de 22 de fevereiro de 2006; (Disponível no Portal Saúde/Legislação).
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 687**, de 30 de março de 2006; (Disponível no Portal Saúde/Legislação).
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011: Regulamentação da Lei Nº 8.080/90** /Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Disponível no Portal Saúde/Legislação)
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria MS/GM Nº 104**, de 25 de janeiro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Disponível no Portal Saúde/Legislação)
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 2.488**, de 21 de outubro de 2011. Disponível no Portal Saúde/Legislação)

**OBSERVAÇÃO:** *A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e aos candidatos. Poderão ser consultadas outras fontes, tais como: legislação vigente relacionada às funções do cargo, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados.*



## **PARTE III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **1. Atendente de Creche:**

**Parte III:** 10 (dez) questões de Conhecimento Específico.

A prática educativa; Políticas Nacionais para a Educação Infantil; Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Noções de Planejamento de atividades; Estatuto da criança e do adolescente; Relações entre família e escola; Desenvolvimento da Criança e do Adolescente; Cuidados e atenção com crianças, adolescentes e adultos; Educação Infantil de 0 a 6 anos: fundamentos do Projeto Político Pedagógico; fundamentos do currículo da Educação Infantil; os conceitos de cuidar e educar e sua prática; planejamento de projetos de trabalho; Educação especial no Brasil: processo inclusivo, política da educação inclusiva; Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; Rotina e atividades rotineiras; Relacionamento pessoal, social e em equipes; Cuidados com o ambiente (objetos, brinquedos, organização do espaço); Jogos e brincadeiras; A brincadeira, as interações, as diferentes linguagens, as culturas infantis e o desenvolvimento infantil. Rotina e atividades rotineiras.

#### **Referências Bibliográficas:**

- Brasil. Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
- Brasil. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (volumes I, II e III). Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo III - Da Educação, da Cultura, do Desporto; Art. 59 a 83. Da Ordem Social; Art. 193 a 204 - Art. 225. Do Meio Ambiente; Art. 226 a 230. Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso.
- Ensino Fundamental de 9 Anos. Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade (+ um ano é fundamental). Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Brasília, 2007.
- Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.
- Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 – ECA e alterações - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- Plano Nacional de Educação (Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014).
- Ministério da Saúde. Dez Passos para uma Alimentação Saudável. Brasília.
- CRITÉRIOS PARA UM ATENDIMENTO EM CRECHES QUE RESPEITE OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS CRIANÇAS. Brasília : MEC, SEB, 2009. (<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>)

**OBSERVAÇÃO:** *A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e aos candidatos. Poderão ser consultadas outras fontes, tais como: legislação vigente relacionada às funções do cargo, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados.*

### **2. Auxiliar de Farmácia:**

**Parte III:** 10 (dez) questões de Conhecimento Específico.

- Política Nacional de Atenção Básica - PNAB;
- Política Nacional de Promoção da Saúde;
- Pacto pela Saúde;
- Vigilância em Saúde;
- Atribuições do cargo inerente à função;
- Normas de organização e controle de estoque de medicamentos.
- Princípios éticos nas relações de trabalho;
- Técnicas de atendimento ao cliente;
- Conhecimento e atenção referente aos medicamentos e produtos de prescrição médica;
- Distinção de grupos farmacológicos e nomenclaturas;
- Embalagens dos medicamentos.
- Informação e cuidados na utilização de medicamentos;
- Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos, instituído pela RDC Nº 67, de 8 de outubro de 2007;
- Armazenamento de medicamentos;
- Dispensação e distribuição de medicamentos.

#### **Sugestão Bibliográfica:**

- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Lei Orgânica da Saúde** Nº 8.080/90 e Nº 8.142/90. (Disponível no Portal Saúde/Legislação).
- Decreto Nº 7.508 de 28 de Junho de 2011 - Regulamentação da Lei 8.080.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11. Da nacionalidade – Art. 12 e 13. Da Organização do Estado - Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 59 a 83. Da Ordem Social - Art. 193 a 204 – Art. 225. Do Meio Ambiente – Art. 226 a 230. Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso).
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria Nº 399/GM**, de 22 de fevereiro de 2006; (Disponível no Portal Saúde/Legislação).
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria Nº 687**, de 30 de março de 2006; (Disponível no Portal Saúde/Legislação).

- RDC Nº 67, de 8 de outubro de 2007;
- SCHENKEL, E.P. Cuidado com medicamentos. 4ª edição. Florianópolis: UFSC, 2013.

**OBSERVAÇÃO:** *A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e aos candidatos. Poderão ser consultadas outras fontes, tais como: legislação vigente relacionada às funções do cargo, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados.*

### 3. Controlador (Área Contábil):

**Parte III:** 10 (dez) questões de Conhecimento Específico.

Contabilidade: Objeto, finalidades, técnicas, legislação, campo de aplicação, princípios de contabilidade, normas técnicas, profissionais e Ética Contábil; Princípios de Administração pública; Plano Plurianual; Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual; Controle interno e externo; Patrimônio público, Receita pública, Tributos Municipais; Licitações e contratos da administração pública, Constituição Federal; Finanças Públicas; Sociedade por ações: Capítulo XV e suas alterações; Orçamento e Contabilidade pública e portarias Complementares; Lei Orgânica Municipal; Código Tributário Municipal; Lei de responsabilidade fiscal; Receita nacional; Lei da Transparência; Regime Jurídico dos Servidores Públicos e atualizações. Orçamento Público e parâmetros da política fiscal: tributária e orçamentária; Ciclo orçamentário, mensuração de desempenho e controle orçamentário; Orçamento e gestão das operações no setor público, características básicas do setor orçamentário; NBCASP são as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

#### **Referências Bibliográficas:**

BASSO, Irani Paulo. Contabilidade Geral Básica. 4ª ed. ver. Ijuí: Unijuí. 2011.

Código de Ética Profissional. 7ª ed. CRC/RS: Jan/2011.

KOHAMA, Heilio. Contabilidade pública: teoria e prática. 9ª ed. São Paulo: Atlas. 2003.

SILVA, Lino Martins da. Contabilidade Governamental: um enfoque administrativo da nova contabilidade pública. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.

Licitações - Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 6ª Edição

Sociedade por Ações - Lei 6.404/76. Alterada pela Lei 11.638/07 e 11.941/09.

Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/2000.

Lei 4.320 de 17 de março de 1964. Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Constituição Federal de 1988.

Código Tributário Municipal.

Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.

Princípios de Contabilidade.

Manual da Receita Nacional.

Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais.

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16.1 a 16.10.

Lei da Transparência – Decreto nº 7.724 de maio 2012 e a Lei nº 12.527 de 18/11/2011.

Normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor público – IPSAS.

**OBSERVAÇÃO:** *A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e aos candidatos. Poderão ser consultadas outras fontes, tais como: legislação vigente relacionada às funções do cargo, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados.*

### 4. Farmacêutico:

**Parte III: 10 (dez) questões de Conhecimento Específico.**

Conhecimentos de farmacologia, especialmente dos medicamentos da RENAME; Elenco de referência e vacinas do calendário básico; Medicamentos Genéricos. Conhecimentos básicos sobre as formas farmacêuticas e Estabilidade dos produtos farmacêuticos; Política de Medicamentos, Política de Assistência Farmacêutica; Etapas da Assistência Farmacêutica: seleção e elaboração da Lista básica do município; Programação de compras; Processo de Aquisição de medicamentos; Recebimento e conferência; Armazenamento; Dispensação (aspectos legais e técnicos); Orientação Farmacêutica; Atenção Farmacêutica; Farmacovigilância; Cálculos em Farmácia. Encaminhamentos de abertura e acompanhamento de processos para a obtenção de medicamentos especiais e medicamentos especializados aos usuários; Responsabilidades do Município, Estado e União com a assistência farmacêutica e seu financiamento; Responsabilidades profissionais do Farmacêutico.

#### **Sugestão Bibliográfica:**

ANDRADE, Selma Maffei de; SOARES, Darli Antonio; CORDONI JUNIOR, Luiz (organizadores) **Bases da Saúde Coletiva**. Londrina: Ed. UEL, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Anvisa. **Protocolos farmacológico-clínicos dos medicamentos de uso corrente**.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários da Saúde. **Assistência Farmacêutica no SUS**. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2011.

BRASIL. Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado\\_farmaceutico\\_atencao\\_basica\\_saude\\_3.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_farmaceutico_atencao_basica_saude_3.pdf)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Formulário Terapêutico Nacional 2010: Renome 2010. 2ª ed. Brasília (DF); 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Clínica ampliada e compartilhada / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. - Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Cadernos de Atenção Básica - Brasília, 2010.

FLETCHER R.H. FLETCHER, S.W. **Epidemiologia Clínica**. 4ª edição. Editora Artmed. Porto Alegre, 2006.

GOMES, M.J.V. **Ciências Farmacêuticas uma Abordagem em Farmácia Hospitalar**. Editora Atheneu. 1ª ed. 2001.

KATZUNG, B. G: **Farmacologia Básica e Clínica**. 10. Ed. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2010.

LULLMANN, H.; MOHR, K. **Farmacologia**: Texto e atlas. 6. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

MACHUCA M, FERNANDEZ-LLIMÓS F E FAUS MJ. Método Dáder: Manual de acompanhamento farmacoterapêutico Grupo de Investigação em atenção farmacêutica da Universidade de Granada, 2003.

MARIN, Nelly (organizadora). **Assistência Farmacêutica para Gerentes Municipais**. Rio de Janeiro: OPAS/OMS, 2003.

OLIVEIRA, MA; BERMUDEZ JAZ e OSORIO-DE-CASTRO CGS. **Assistência farmacêutica e acesso a medicamentos**. Editora FIOCRUZ. Rio de Janeiro, 2007.

OSORIO-DE-CASTRO, CGS. **Estudo de utilização de medicamentos: noções básicas**. Editora FIOCRUZ. Rio de Janeiro. 2000.

RANG, H.P.; DALE, M.M.; RITTER, J.M. **Farmacologia**. 7.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

STORPORTIS S e autores. **Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica**. Guanabara Koogan. R.J, 2008.

PRISTA, L. N.; ALVES, A. C.; MORGADO, R. **Tecnologia Farmacêutica**. 6 ed. Vol. I. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2003.

PRISTA, L. N.; ALVES, A. C.; MORGADO, R. **Tecnologia Farmacêutica**. 4 ed. Vol. II e III. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1996.

**LEGISLAÇÕES VIGENTES do(s) PROFISSIONAL FARMACÊUTICA, SUS, SAÚDE PÚBLICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, destacando:**

**BRASIL**. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 67**, de 08 de outubro 2007. Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em Farmácia.

**BRASIL**. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. **RDC n ° 44**, de 17 de agosto de 2009. Diário Oficial da União, Brasília, 18 agosto 2009.

**BRASIL**. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria **SVS/MS nº 344**, de 12 de maio de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 19 de maio 1998.

**BRASIL**. Congresso Nacional. **Lei nº. 9.787**, de 10 de fevereiro de 1999. Estabelece o medicamento genérico em produtos farmacêuticos e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 11 fev.1999.

**BRASIL**. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução - **RDC Nº. 22**, de 29 de abril de 2014, que Dispõe sobre o Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados – SNGPC, revoga a Resolução de Diretoria Colegiada nº 27, de 30 de março de 2007, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 30 abr. 2014.

**BRASIL**. ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução **RDC n. 20** de 05 de maio de 2011. Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição médica, isoladas ou em associação e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 09 de maio de 2011.

**BRASIL**. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria GM/MS nº. 3.439/10 de 17 de novembro de 2010. Altera os arts. 3º, 15º, 16º e 63º e os Anexos I, II, III, IV e V à Portaria nº 2.981/GM/MS, de 26 de novembro de 2009, republicada em 1º de dezembro de 2009.

**BRASIL**. Ministério da Saúde. **PORTARIA Nº 1.555, DE 30 DE JULHO DE 2013**. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais** : RENAME 2014 / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – 9. ed. rev. e atual. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. 230 p.

**Lei Federal nº 8.080** de 19 de setembro de 1990 (DOU 20/09/1990). Cria o SUS;

MANZINI, F. et al. O farmacêutico na assistência farmacêutica do SUS : diretrizes para ação. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2015. 298 p. : il.

**Portaria GM/MS nº 3.916** de 30 de outubro de 1998 (DOU 10/12/1998). Política Nacional de Medicamentos;

**Portaria GM/MS nº 3.237** de 24 de dezembro de 2007. Normas de execução e financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica em saúde;

**Resolução CFF nº 357** de 18 de abril de 2001 (DOU de 27/04/2001). Boas práticas de farmácia;

**Resolução CFF nº 596**, de 21 de fevereiro de 2014. Código de Ética da Profissão Farmacêutica;

**Resolução CNS nº 338**, de 06 de maio de 2004. Política de assistência farmacêutica.

Resolução CFF nº 542, de 19 de janeiro de 2011. Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico na dispensação e no controle de antimicrobianos

**RIO GRANDE DO SUL**. A Secretária da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul. **PORTARIA/SES/RS Nº 670/2010** (DOE Republicada em 31/12/2010). Define os medicamentos dispensados em caráter especial pelo Estado do Rio Grande do Sul.

**RIO GRANDE DO SUL.** A Secretária da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul. Portaria SES/RS nº 74/2002. Regula a retirada de insumos p/ diabéticos.

**RIO GRANDE DO SUL.** A Secretária da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul. RESOLUÇÃO Nº 090/11 – CIB / RS. Definido como elenco estadual de referência de medicamentos e insumos complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica. D.O.U 25 de abril de 2011.

**OBSERVAÇÃO:** *A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e aos candidatos. Poderão ser consultadas outras fontes, tais como: legislação vigente relacionada às funções do cargo, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados.*

## 5. Médico:

**Parte III:** 10 (dez) questões de Conhecimento Específico.

- Assistência ao Pré-natal;
- Atenção à Saúde da Criança, da Mulher e do Homem;
- Atenção à Saúde do Adulto, do Idoso e do Trabalhador;
- Atenção à Saúde Mental;
- Doenças Crônicas não Transmissíveis;
- Doenças Infecciosas e Parasitárias;
- Doenças Respiratórias Crônicas;
- Emergências Clínicas, Cirúrgicas e Traumáticas;
- Epidemiologia Clínica e Medicina Baseada em Evidências;
- Ética e Legislação Profissional.
- Exames complementares de uso corriqueiro na prática clínica diária;
- Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticoides e anti-hipertensivos;
- Prevenção do Câncer de Colo Uterino e de Mama;
- Rotinas na Medicina Geral Comunitária.

### Referências Bibliográficas:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde do trabalhador.** Caderno de Atenção Básica n. 05. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: [http://www.medlearn.com.br/ministerio\\_saude/atencao\\_basica/cadernos\\_atencao\\_basica\\_5\\_saude\\_trabalhador.pdf](http://www.medlearn.com.br/ministerio_saude/atencao_basica/cadernos_atencao_basica_5_saude_trabalhador.pdf)
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Clínica ampliada e compartilhada / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. - Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Cadernos de Atenção Básica - Brasília, 2010.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção ao pré-natal de baixo risco.** Caderno de Atenção Básica n.32. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: [http://www.medlearn.com.br/ministerio\\_saude/atencao\\_basica/cadernos\\_atencao\\_basica\\_32\\_atencao\\_pre\\_natal\\_baixo\\_risco.pdf](http://www.medlearn.com.br/ministerio_saude/atencao_basica/cadernos_atencao_basica_32_atencao_pre_natal_baixo_risco.pdf)
5. BRASIL. Ministério da Saúde. **Gestação de alto risco:** manual técnico. 5. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: [http://www.fasa.edu.br/images/pdf/manual\\_tecnico\\_gestacao\\_alto\\_risco%202012%5B1%5D.pdf](http://www.fasa.edu.br/images/pdf/manual_tecnico_gestacao_alto_risco%202012%5B1%5D.pdf)
6. BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil.** Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: [http://www.cve.saude.sp.gov.br/htm/TB/mat\\_tec/manuais/MS11\\_Manual\\_Recom.pdf](http://www.cve.saude.sp.gov.br/htm/TB/mat_tec/manuais/MS11_Manual_Recom.pdf)
7. BRASIL. Ministério da Saúde. **Controle dos cânceres do colo do útero e da mama.** Caderno de Atenção Básica n. 13. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cab13.pdf>
8. BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento.** Caderno de Atenção Básica n. 33. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cab13.pdf>
9. BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus.** Caderno de Atenção Básica, n. 36. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_36.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_36.pdf)
10. BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica.** Caderno de Atenção Básica, n. 37. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_37.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf)
11. BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em adultos.** Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/publicacao/2013/55308/protocolo\\_13\\_3\\_2014\\_pdf\\_28003.pdf](http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/publicacao/2013/55308/protocolo_13_3_2014_pdf_28003.pdf)
12. BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em crianças e adolescentes.** Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/publicacao/2014/55939/08\\_05\\_2014\\_protocolo\\_pediatico\\_pdf\\_36225.pdf](http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/publicacao/2014/55939/08_05_2014_protocolo_pediatico_pdf_36225.pdf)
13. BRASIL. Ministério da Saúde. **Doenças infecciosas e parasitárias:** guia de bolso. 8.ed.rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas\\_infecciosas\\_parasitaria\\_guia\\_bolso.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf)

14. BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica**. 7.ed.1.reimpressão.Brasília:Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <http://www.epi.uff.br/wp-content/uploads/2013/10/Guia-de-Vigil%C3%A2ncia-Epidemiol%C3%B3gica-%E2%80%937%C2%AAedi%C3%A7%C3%A3o-2010.pdf>
  15. BRASIL. Ministério da Saúde. **Doenças respiratórias crônicas**. Caderno de Atenção Básica n. 25. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: [http://www.medlearn.com.br/ministerio\\_saude/atencao\\_basica/cadernos\\_atencao\\_basica\\_25\\_doencas\\_respiratorias\\_cronicas.pdf](http://www.medlearn.com.br/ministerio_saude/atencao_basica/cadernos_atencao_basica_25_doencas_respiratorias_cronicas.pdf)
  16. BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas redes de atenção à saúde e nas linhas de cuidado prioritárias**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/diretrizes\\_doencas\\_cronicas.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/diretrizes_doencas_cronicas.pdf)
  17. BRASIL. Ministério da Saúde. **Política nacional de atenção integral à saúde do homem**. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_atencao\\_saude\\_homem.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_saude_homem.pdf)
  18. BRASIL. Ministério da Saúde. **Legislação em saúde mental – 2004 a 2010**. Edição XII Colegiado de Coordenadores de Saúde Mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: [http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Legislacao\\_em\\_saude\\_mental\\_2004\\_a\\_2010.pdf](http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Legislacao_em_saude_mental_2004_a_2010.pdf)
  19. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 94, de 14 de janeiro de 2014**. Institui o serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt0094\\_14\\_01\\_2014.html](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt0094_14_01_2014.html)
  20. BRASIL. Ministério da Saúde. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa**. Caderno de Atenção Básica n. 19 Brasília: Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: <http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcd19.pdf>
  21. CAMPOS, G.W.S. et al. **Tratado de saúde coletiva**. Rio de Janeiro: Editora Hucitec.
  22. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de ética médica**: Resolução CFM nº 1931, de 17 de setembro de 2009 (versão de bolso). Brasília: Conselho Federal de Medicina, 2010. Disponível em: <http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/legislacao.asp>
  23. DUNCAN, B.B.; SCHMIDT, M.I.; GIUGLIANI, E.R.J; DUNCAN, M.S.; GIUGLIANI, C. **Medicina ambulatorial - condutas de atenção primária baseadas em evidências**.4.ed.Porto Alegre: Artmed, 2013.
  24. MARTINS, H.S. et al. **Emergências clínicas**: abordagem prática. 2.ed.Barueri, SP: Manole, 2006.
  25. PEREIRA, MG. **Epidemiologia: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
  26. ROZENFELD, Suely (org.). **Fundamentos da vigilância sanitária**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000.
- OBSERVAÇÃO:** *A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e aos candidatos. Poderão ser consultadas outras fontes, tais como: legislação vigente relacionada às funções do cargo, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados e Cadernos de Atenção Básica, disponível no site <http://www.medlearn.com.br/index.php/cadernos-de-atencao-basica-ministerio-saude/>*

## 6. Motorista:

**Parte III:** 10 (dez) questões de Conhecimento Específico.

1 – Regras de Trânsito - Regras de Circulação; - Infrações e Penalidades; - Sinalizações e Conceitos; 2 – Direção Defensiva; - Gerenciamento de Risco (Conceito, via, veículo, condutor, pedestre e situações adversas); 3 - Meio Ambiente; 4 - Mecânica em Geral Básica: Manutenção; Eletricidade; Conhecimentos Técnicos; Componentes mecânicos (diferencial, caixa de câmbio, etc.); Sistema hidráulico; Funcionamento, operacionalidade e Manutenção de veículos; 5 - Regras e normas de direção e transportes de pacientes, passageiro e cargas. 6 – Regras Primeiros socorros.

### Referências Bibliográficas:

BRASÍLIA, Código de Trânsito Brasileiro atualizado e Legislação Complementar.

LEGISLAÇÃO FEDERAL: DENATRAN – DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – Resoluções, Deliberações, Portarias Vigentes, disponível em: <http://www.denatran.gov.br/>

### Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho:

Norma Regulamentadora Nº 01 Disposições Gerais.

Norma Regulamentadora Nº 06 Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

Norma Regulamentadora Nº 09 Programas de Prevenção de Riscos Ambientais.

Norma Regulamentadora Nº 17 Ergonomia.

Norma Regulamentadora Nº 26 Sinalização de Segurança.

NRs disponível em: <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>

**OBSERVAÇÃO:** *A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e aos candidatos. Poderão ser consultadas outras fontes, tais como: legislação vigente relacionada às funções do cargo, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados.*

## 7. Nutricionista:

**Parte III:** 10 (dez) questões de Conhecimento Específico

Nutrição materno-infantil: avaliação do estado nutricional e nutrição da gestante; aleitamento materno; crescimento e desenvolvimento da criança; alimentação da criança menor de dois anos; alimentação complementar e em tempo oportuno. Vigilância Alimentar e Nutricional; Ações de Alimentação e Nutrição no Sistema Único de Saúde. Atenção nutricional nas doenças relacionadas a alimentação e nutrição: patologias cardiovasculares; patologias do sistema

digestório; patologias do metabolismo e das glândulas endócrinas; patologias renais; oncologia; obesidade; desnutrição; osteoporose; síndrome metabólica; alergias; intolerâncias alimentares; Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Atenção nutricional às necessidades alimentares especiais. Segurança Alimentar e Nutricional. Vigilância Sanitária. Educação alimentar e nutricional nas políticas públicas; Programa Nacional de Alimentação Escolar. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programa Saúde na Escola.

#### **Referências Bibliográficas:**

ACCIOLY E; SAUNDERS C; LACERDA E M A. **Nutrição em obstetrícia e pediatria**. 2 ed. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2009.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Marco de referência da vigilância alimentar e nutricional na atenção. Brasília : Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: [http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/marco\\_referencia\\_vigilancia\\_alimentar](http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/marco_referencia_vigilancia_alimentar)

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37)

BRASIL. Ministério da Saúde. Orientações para coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde: norma técnica do sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Série G. Estatística e Informação em Saúde).

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN na assistência à saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. (Série B. Textos Básicos de Saúde)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção básica. Programa Nacional de Suplementação de Ferro: manual de condutas gerais. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 24p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

Brasil. Ministério da Saúde. Caderno do gestor do PSE / Ministério da Saúde, Ministério da Educação. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35). Disponível em:

<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab35>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Criança e Aleitamento Materno. Caderneta de Saúde da Criança - Menino. 6.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde de Adolescente e Jovem. Caderneta de Saúde da Adolescente. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde de Adolescente e Jovem. Caderneta de Saúde do Adolescente. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série B. Textos Básicos de Saúde).

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Cadernos de Atenção Básica - Brasília, 2010.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Resolução RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001. Aprova regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33)

BRASIL. Ministério da Saúde. Carências de micronutrientes. Cadernos de Atenção Básica nº 20 - Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual Clínico de Alimentação e Nutrição - Na Assistência a Adultos Infectados pelo HIV. Série Manuais nº 71. Brasília.

BRASIL. Ministério da Educação. RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009. Ministério da Educação, Brasília. 2009.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas. – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2012.

EUCLYDES, MARILENE PINHEIRO. **Nutrição do lactente**: base científica para uma alimentação adequada. 2 ed. Minas Gerais: UFV, 2014.

DIEZ-GARCIA, R.W.; CERVATO-MANCUSO, A.M. (coord.). Nutrição e metabolismo: mudanças alimentares e educação nutricional. Ed. da Serie Hélio Vannucchi. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

REIS, N. T. Nutrição clínica: sistema digestório. Rio de Janeiro: Rubio, 2003.

RIELLA, M.C.; MARTINS, C. Nutrição e o rim. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

SHILS, M. et al. Nutrição moderna na saúde e na doença. Barueri, SP: Manole, 2009.

TADDEI, J.A. et al. Nutrição em Saúde Pública. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2011.

TEIXEIRA NETO, Faustino. Nutrição clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. 519 p.

VITOLLO, M.R. Nutrição: da gestação ao envelhecimento. Rio de Janeiro: Rubio. 2008. 628p

WAITZBERG, D. L. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica. São Paulo: Atheneu, 2009.

**OBSERVAÇÃO:** *A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e aos candidatos. Poderão ser consultadas outras fontes, tais como: legislação vigente relacionada às funções do cargo, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados.*

## 8. Odontólogo:

**Parte III:** 10 (dez) questões de Conhecimento Específico.

**Anestesiologia:** Anestésias intrabucais em Odontologia; anestesia local em Odontopediatria; anestésicos locais.

**Dentística Restauradora:** 1) Propriedades, indicações e técnicas e uso das resinas compostas, amálgamas e cimento ionômeros de vidro. 2) Restaurações diretas em dentes anteriores fraturados. 3) Noções de oclusão e procedimentos clínicos de tratamento das disfunções. 4) Abordagem de dentes tratados endodonticamente. 5) Sistemas adesivos odontológicos. 6) Clareamento de dentes vitais e não vitais.

**Diagnóstico Bucal:** diagnóstico de lesões da mucosa com ênfase para o câncer bucal; diagnóstico da doença cárie; diagnóstico da doença periodontal; anamnese geral do processo-método.

**Endodontia:** 1) Métodos de diagnóstico. 2) Materiais para a proteção do complexo dentino-pulpar. 3) Tratamento conservador da polpa dentária. 4) Traumatismos alvéolo-dentário. 5) Doenças da polpa e periápice. 6) Urgências em Endodontia.

**Exodontia:** 1) Anatomia aplicada. 2) Indicações e Contraindicações. 3) Exames Complementares. 4) Assepsia e Barreiras de proteção. 5) Técnicas Operatórias. 6) Pós-Operatório em Exodontia.

**Farmacologia:** 1) Farmacologia aplicada ao atendimento odontológico e suas implicações clínicas. 2) uso de fármacos durante gestação e lactação. 3) Princípios gerais do uso correto de fármacos para o tratamento da dor. 4) Anestésicos locais. 5) Antimicrobianos de uso corrente em odontologia.

**Odontologia Social/Prevenção, Saúde Bucal Coletiva e Clínica Integral:** 1) Formação e composição da saliva. 2) Etiologia e comportamento da cárie dental. 3) Filosofia de tratamento integral. 4) Noções de microbiologia bucal, Placa Dental, Saliva, Dieta, Higiene Bucal. 5) Quimioprofilaxia da cárie dentária. 6) Risco de cárie e atividade cariogênica. 7) Diagnóstico e prognóstico de cárie. 8) Métodos e Mecanismos de ação do Flúor. 9) Plano de tratamento integrado em odontologia. 10) Biossegurança em odontologia. 11) Processo saúde doença. 12) Promoção e Educação em Saúde. 13) Exercício ético e legal da Odontologia no Brasil.

**Odontopediatria:** 1) Características da Infância à adolescência e suas dinâmicas de mudanças. 2) Patologias e anomalias em Odontopediatria. 3) Uso de antimicrobianos. 4) Hábitos bucais. 5) Morfologia da superfície oclusal. 6) Trauma Dental na dentição decídua. 7) Controle da Dor e tratamentos indicados aos paciente odontopediátricos. 8) Abordagens preventivas e clínicas em odontopediatria. 9) Doenças bucais e manifestações orais sistêmicas. 10) Tratamento não invasivo.

**Odontogeriatrica:** 1) Processo de envelhecimento. 2) Odontologia geriátrica. 3) Aspectos psicológicos relacionados o idoso. 4) Atenção de saúde ao idoso.

**Patologia:** 1) Tumores benignos e malignos da cavidade bucal suas incidências características clínicas, tratamento e prognóstico. 2) Lesões cancerizáveis. 3) Lesões císticas. 4) Epidemiologia. 5) Infecções Bacterianas. 6) Doenças Fúngicas e Protozoárias. 7) Infecções Virais. 8) Patologia das Glândulas Salivares.

**Periodontia:** 1) Epidemiologia da doença periodontal. 2) Anatomia do periodonto. 3) Patogenia da doença periodontal. 4) Inter-relação periodontia e demais áreas da odontologia. 5) cirurgia periodontal.

**Psicologia na Odontologia:** 1) Formação de vínculo no atendimento odontológico. 2) Relação paciente profissional. 3) Controle do comportamento. 4) Desenvolvimento Humano. 5) Dinâmica familiar. 6) Conceitos de stress e sua relação com a saúde bucal.

**Radiologia:** Técnicas radiográficas intrabucais e interpretação; técnicas radiográficas extra bucais e interpretação.

### Sugestão Bibliográfica:

ANDRADE, E. D. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2006

ANTUNES, José Leopoldo Ferreira e Marco Aurélio Peres. Fundamentos de Odontologia – Epidemiologia em Saúde Bucal. Editora Guanabara Koogan, 2006.

BARATIERI, L.N et al. Odontologia Restauradora. Fundamentos e possibilidades. São Paulo: Santos. 1ª ed. 2012. 761p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Clínica ampliada e compartilhada / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. - Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços Odontológicos – prevenção e controle de riscos. Brasília, 2006. Disponível em: [http://www.anvisa.gov.br/servicos/odontologia/manuais/manual\\_odonto.pdf](http://www.anvisa.gov.br/servicos/odontologia/manuais/manual_odonto.pdf)

BRASIL. Departamento de Atenção Básica. Brasília, 2009. Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil Disponível em: [http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2010/02/livro\\_gui\\_a\\_fluoretos.pdf](http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2010/02/livro_gui_a_fluoretos.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS - Manual de Condutas.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia de Recomendações para o uso de Fluoretos no Brasil. Série A. Normas e Manuais Técnicos.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde na escola / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 96 p: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica; n. 24). Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/pse.php>

BRASIL: Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, 2008. Manual de Especialidades em Saúde Bucal. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual\\_bucal.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_bucal.pdf)

BRASIL: Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, 2011. SB Brasil 2010 – Resultados Principais. Disponível em: [http://dab.saude.gov.br/CNSB/sbbrasil/arquivos/projeto\\_sb2010\\_relatorio\\_final.pdf](http://dab.saude.gov.br/CNSB/sbbrasil/arquivos/projeto_sb2010_relatorio_final.pdf)

BRASIL: Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Cadernos de Atenção Básica nº 17 – Saúde Bucal. 2006. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcd17.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd17.pdf)

BRASIL: Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Departamento de Atenção Básica, 2004. Disponível em: [http://conselho.saude.gov.br/web\\_comissoes/cisb/doc/politica\\_nacional.pdf](http://conselho.saude.gov.br/web_comissoes/cisb/doc/politica_nacional.pdf)

BRUNETI, R. F.; MONTENEGRO, F. L. B. **Odontogeriatría: Noções de Interesse Clínico**, São Paulo, Ed. **Artes Médicas**, 2002, 500 p.

BUISCHI, I. P. **Promoção da Saúde Bucal na Clínica Odontológica**. São Paulo: **Artes Médicas**, 2000.

CARVALHO, A. C. P. **Educação Odontológica**. São Paulo: **Artes Médicas**, 2006.

COELHO DE SOUZA, F.H. Fundamentos de **Clínica Integral em Odontologia**. Editora **Santos**, 1ª Ed.2009.

CONCEIÇÃO, E.N. Aplicações clínicas dos materiais ionoméricos. In: **Dentística: saúde e estética**. Porto Alegre: **Artmed**, 2000.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Código de Ética Odontológico. 2013. Disponível em: [http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/09/codigo\\_etica.pdf](http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/09/codigo_etica.pdf)

DIAS, Aldo A. e col. **Saúde Bucal Coletiva – Metodologia de Trabalho e Práticas**. São Paulo: Ed. Santos, 2006.

ESTRELA, C. FIGUEIREDO, J. A. P. **Endodontia-Princípios Biológicos e Mecânicos**. Ed. **Artes Médicas**, 1999.

KRAMER, P. F, FELDENS, C. A, ROMANO, A. R. **Promoção de saúde bucal em Odontopediatria**. São Paulo: **Artes Médicas**, 1997.

KRIGER, L. ABOPREV. **Promoção de Saúde Bucal. Paradigma – Ciência – Humanização**. 3ª ed. São Paulo: **Artes Médicas**, 2003.

LINDHE, J. **Tratado de periodontia clínica e implantodontia oral**. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

MARZOLA, Clóvis. **Técnica Exodôntica**. 3ª Edição, 2000.

LOPES, Monica Guimarães Macau. **Saúde bucal coletiva: implementando ideias, concebendo integralidade**. Rio de Janeiro: Editoria Rubio, 2008.

NEVILLE, Brad W.; DAMM, Douglas D.; Carl M Allem; Jerry E. Bouquot & Cols. **Patologia Oral e Maxilofacial**. 3ª Edição, 2009.

OLIVEIRA, AGRC. **Odontologia Preventiva e Social Textos Seleccionados**. EDUFRRN. UFRN.

PEREIRA. Antonio Carlos e colaboradores. **Odontologia em saúde coletiva – Planejando ações e promovendo saúde**. Porto Alegre: Editora Artmed, 2003.

PERES, P.E.C.; ROCKENBACH, A.M. **Cadernos de Microbiologia: Manual de Biossegurança para a Odontologia**. Universidade Federal de Santa Maria.

PINTO, V. G. **Saúde bucal coletiva**. 4ª ed. São Paulo: **Santos**; 2000.

REIS, A. LOGUÉRCIO, A. **Materiais Dentários Restauradores Diretos dos Fundamentos à Aplicação Clínica**. 1a ed., São Paulo, **Santos**, 2007.

RIO GRANDE DO SUL. Manual Informativo – Flúor. Secretaria Estadual da Saúde, Serviço de Odontologia Sanitária, Escola de Saúde Pública. Porto Alegre, 1989.

SEGER, L. et al. **Psicologia e odontologia: uma abordagem integradora**. 3 ed. São Paulo: **Santos**, 1998.

MOYSÉS, Simone Tetu, Léo Kriger, Samuel Jorge Maysés. **Saúde Bucal das Famílias - Trabalhando com evidências/ (coordenadores)** São Paulo: **Artes Médicas**, 2008

**OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e aos candidatos. Poderão ser consultadas outras fontes, tais como: legislação vigente relacionada às funções do cargo, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados.**

## 9. Operário Especializado:

**Parte III:** 10 (dez) questões de Conhecimento Específico.

Conhecimento em reparos e acabamento, instalações prediais e serviços afins: materiais de construção, canteiro de obras, nivelamento, enquadramento, assentamento de tijolos, concreto, materiais para construção e reconstrução de obras, fundações, alvenaria de vedação, alvenaria estrutural, revestimentos, tipos de traços de concreto e massa; - Conhecimento em: conserto em móveis, instalação, reparo de aberturas e demais estruturas e peças de madeira; - Sistemas hidráulicos: montar, desmontar, reparar e ajustar; Instalações sanitárias: louças, caixas d'água, chuveiros e outros; Pintura: preparação de tintas, pintura em superfícies externas e internas das edificações, muros, meios-fios e outros; - Sistemas Elétricos: instalar, revisar e realizar manutenção e reparo; Habilidade e manuseio de ferramentas: conservação, limpeza, lubrificação de ferramentas, equipamentos, máquinas e motores; Carregamento de cargas: carregar e descarregar veículos, acondicionando os materiais nos locais de forma adequada; Serviços Gerais: transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas; Jardinagem: plantio, adubação, conservação e ornamentação de jardins e plantas; Classificação do lixo: tipos de materiais, acondicionando, separação e normas de reciclagem; Segurança e saúde no trabalho: normas e uso de Equipamentos de Proteção e Segurança – EPIs.

### **Bibliografia Sugerida:**



Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho – disponível em:

<http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>

[Norma Regulamentadora Nº 01](#) Disposições Gerais.

[Norma Regulamentadora Nº 02](#) Inspeção Prévia.

[Norma Regulamentadora Nº 03](#) Embargo ou Interdição.

[Norma Regulamentadora Nº 06](#) Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

[Norma Regulamentadora Nº 08](#) Edificações.

[Norma Regulamentadora Nº 09](#) Programas de Prevenção de Riscos Ambientais.

[Norma Regulamentadora Nº 11](#) Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.

[Norma Regulamentadora Nº 12](#) Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

[NR Nº 12: Anexo V - Motosserras](#) e [Anexo XI - Máquinas e Implementos para Uso Agrícola e Florestal](#).

[Norma Regulamentadora Nº 16](#) Atividades e Operações Perigosas.

[Norma Regulamentadora Nº 17](#) ERGONOMIA.

[Norma Regulamentadora Nº 21](#) Trabalho a Céu Aberto.

[Norma Regulamentadora Nº 24](#) Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

[Norma Regulamentadora Nº 25](#) Resíduos Industriais.

[Norma Regulamentadora Nº 26](#) Sinalização de Segurança.

[Norma Regulamentadora Nº 32](#) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

[Norma Regulamentadora Nº 33](#) Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados.

[Norma Regulamentadora Nº 35](#) Trabalho em Altura e ANEXO - Acesso por Corda.

RESOLUÇÃO CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001 - Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.

**Livros, apostilas e manuais relacionados ao conteúdo indicado** (instalações prediais e serviços afins, sistemas hidráulicos, pintura, sistemas elétricos, serviços gerais; jardinagem).

**OBSERVAÇÃO:** *A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e aos candidatos. Poderão ser consultadas outras fontes, tais como: legislação vigente (atualizadas) relacionada às funções do cargo, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados.* **Livros, apostilas e manuais relacionados ao conteúdo indicado** (instalações prediais e serviços afins, sistemas hidráulicos, pintura, sistemas elétricos, serviços gerais; jardinagem).

## 10. Professor de área 2 – Series/anos Iniciais

### Parte III: 10 (dez) questões de Conhecimento Específico

1. Ensino das séries iniciais do ensino fundamental;

1.1. Princípios e pressupostos teóricos e metodológicos;

1.2. Alfabetização nas séries iniciais: concepções, processos e abrangências;

1.3. Metodologias - Projeto - Tema Gerador - Temas Culturais-;

1.4. O processo de aquisição e construção do conhecimento;

1.5. O cotidiano de vida dos sujeitos (professores, alunos, grupo familiar) e o currículo escolar;

1.6. A tematização enquanto construção do currículo e do ensino.

#### **Referencias Bibliográficas:**

BRASIL. Ministério da Educação. *Parâmetros Curriculares Nacionais*. (1ª a 4ª SÉRIE) Brasília: MEC/SEF, 1997.

CUNHA, Susana Rangel. *Cor, Som e Movimento: a expressão plástica, musical e dramática*. Mediação.

FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, ANA. *Psicogênese da língua escrita*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1991.

FONSECA, Vitor da. *Educação Especial: programa de estimulação precoce, uma introdução às ideias de Feuerstein*. Artmed.

FREIRE, Paulo. *A importância do ato de ler*. São Paulo: Cortez, 1988.

HERNÁNDEZ, Fernando. *Transgressão e mudança na educação. Os projetos de trabalho*. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

KISHIMOTO, T. M. *O brincar e suas teorias*. São Paulo: Pioneira, 1998

KRAMER, Sônia. *Alfabetização, Leitura e Escrita: formação de professores em curso*. Ática.

LERNER, Delia. *Ler e Escrever na Escola - o real, o possível e o necessário*. Artmed

MALDANER, Anastácia. *Educação Matemática: Fundamentos teórico-práticos para professores dos anos iniciais*. Editora Mediação.

MELCHIOR, Maria Celina. *Da Avaliação dos Saberes à Construção de Competências*. Premier.

PERRENOUD, Philippe. *Dez Novas Competências para Ensinar*. Artmed. - \_\_\_\_\_. *Pedagogia diferenciada. Das intenções à ação*. Artmed, 2000.

PIAGET, Jean; SZEMINSKA, A. *A Gênese do Número na Criança*. Zahar Editores.

RANGEL, Ana Cristina. *Educação Matemática e a Construção do Número pela Criança*. Artmed

Sacristán, Gimeno J. *O Currículo. Uma reflexão sobre a prática*. Aritmed, 2000.

SOARES, Magda. *Letramento: um tema em três gêneros*. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. *Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudança por uma práxis transformadora*. Libertad.

XAVIER, Maria Luisa Merino (org). O ensino nas séries iniciais: das concepções teóricas às metodologias. Porto Alegre: Mediação, 1997. (cadernos de Educação Básica, v. 1).

VYGOTSKY, L. S., LURIA, A R. , LEONTIEV, A N. *Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem*. São Paulo: Ícone, 2001.

**OBSERVAÇÃO:** *A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e aos candidatos. Poderão ser consultadas outras fontes, tais como: legislação vigente relacionada às funções do cargo, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados.*

## **11. Professor de área 3 – Anos Finais Ciências**

### **Parte III: 10 (dez) questões de Conhecimento Específico**

Célula: biologia molecular; células procarióticas e eucarióticas; estrutura e função de substâncias orgânicas e inorgânicas essenciais à vida; metabolismo celular; bioquímica celular; tipos de reprodução; embriologia; diferentes tipos de células; células animais e vegetais.

Genética: hereditariedade; genética molecular; genética mendeliana; mutações genéticas e cromossômicas; seleção e adaptação; especiação e deriva genética; genética de populações; origem e evolução humana.

Biodiversidade: vírus (estrutura, ciclo de vida e patologias associadas); monera, protista e fungi (ecologia, importância e reprodução); animais (características gerais, habitat, evolução, comportamento e sistemática); vegetais (botânica, anatomia vegetal, histologia vegetal, fisiologia vegetal e sistemática vegetal).

Biologia humana: anatomia e fisiologia humana; nutrição; reprodução; doenças sexualmente transmissíveis.

Ecologia: níveis de organização dos seres vivos; populações, comunidades e ecossistemas; fluxo energético e ciclos da matéria nos ecossistemas; dinâmica de populações; biomas terrestres; características dos ecossistemas brasileiros; ecologia humana; utilização dos recursos naturais; geração de resíduos, reciclagem, tratamento de efluentes, saneamento; educação ambiental.

#### **Referências Bibliográficas:**

BARBOSA, Rildo Pereira; BARSANO, Paulo Roberto. Meio Ambiente - Guia Prático e Didático. Ed. Saraiva, 2012.

BRANCO, Samuel Murgel. O meio ambiente em debate. 26a ed. São Paulo: Moderna, 1997.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume: Ciências Biológicas Biológicas Naturais.

HARA, Massao. A água e os seres vivos. 3a ed. São Paulo: Scipione, 1991.

HENNING, Georg J. Metodologia do Ensino de Ciências Biológicas Biológicas. 2a ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1994.

LINHARES, Sérgio; GEWANDSZNAJDER, Fernando. Biologia Hoje. Ed. Ática. V. 1, 2 e 3.

MARTHO, Gilberto Rodrigues; AMABIS, José Mariano. Moderna Plus Biologia. Ed. Moderna. V. 1, 2 e 3.

RICKLEFS, R.E. A Economia da natureza. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan. 2003.

RODRIGUES, Rosicler Martins. Vida e Saúde. 3a ed. São Paulo: Moderna, 1993.

SILVA, Jr., César da; SASSON, Zesar. Biologia. 4a ed. São Paulo: Saraiva, v.1, 2 e 3, 1995.

**OBSERVAÇÃO:** *A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e aos candidatos. Poderão ser consultadas outras fontes, tais como: legislação vigente relacionada às funções do cargo, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados.*

## **12. Professor de área 3 – Anos Finais Geografia**

### **Parte III: 10 (dez) questões de Conhecimento Específico**

Conceitos: espaço geográfico, Lugar, Paisagem, território. Alfabetização Cartográfica: Orientação espacial: Meios de orientação. Coordenadas geográficas; Representação Espacial: Escala cartográfica; Representações cartográficas; Projeções cartográficas; Fusos Horários. Regionalização do espaço; Aspectos demográficos; Urbanização: mundial e brasileira; industrialização: mundial e brasileira; Espaço agrário: mundial e brasileiro; O processo de Globalização; A mundialização da economia; Os fluxos da economia global; Perspectivas metodológicas e didáticas do ensino de Geografia; Parâmetros Curriculares Nacionais da Geografia para o ensino fundamental.

#### **Referências Bibliográficas:**

CARLOS, Ana Fani A. (Org.) **A Geografia na sala de aula**. São Paulo: Contexto, 2003

CASTELLAR, Sônia (Org.) **Educação geográfica: teorias e práticas docentes**. São Paulo: Contexto, 2005.

CASTROGIOVANNI, Antonio C. (Org.) **Geografia em sala de aula: práticas e reflexões**. Porto Alegre: associação dos Geógrafos Brasileiros. 1998.

LEITE, Marcelo, **Brasil: paisagens naturais – espaço, sociedade e biodiversidade nos grandes biomas brasileiros**. São Paulo: Ática, 2007.

SANTOS, Milton e SILVEIRA, Maria L. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI**. 2ª Ed., Rio de Janeiro: Record, 2001.

SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira**. 2ª Ed., São Paulo: HUCITEC, 1994.

SANTOS, Milton. **Por uma Geografia Nova: da crítica da Geografia a uma Geografia crítica**. São Paulo: EDUSP, 2002.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. 6ª Ed., Rio de Janeiro: Record, 2001.

VESENTINI, José W. (Org.) **O ensino de Geografia no século XXI**. Campinas: Papirus, 2004.

VESENTINI, José W. **Para uma Geografia crítica**. São Paulo: Ática, 1992.

**OBSERVAÇÃO:** *A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as*

*bancas elaboradoras de provas e aos candidatos. Poderão ser consultadas outras fontes, tais como: legislação vigente relacionada às funções do cargo, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados.*

### **13. Professor de área 3 – Anos Finais História**

#### **Parte III: 10 (dez) questões de Conhecimento Específico**

##### **História Geral:**

- Conceito e modos de produção (primitivo, asiático, escravista antigo, feudal, capitalista, socialista).
- Transformações culturais na Idade Moderna (renascimento, reforma e contrarreforma).
- Iluminismo, revoluções burguesas (Inglesas, Industrial, Francesa).
- Imperialismo, Neocolonialismo e Primeira Guerra Mundial (Revolução Russa).
- Período entre-guerras (Crise de 1929, nazi-fascismo, stalinismo).
- Segunda Guerra Mundial.
- Guerra Fria (Guerras e conflitos mundiais).
- Nova ordem mundial (neoliberalismo).
- Guerras e conflitos atuais (Iraque, Afeganistão, Israel, Palestina, Primavera Árabe, Síria).

##### **História do Brasil:**

- Características históricas e culturais das matrizes étnicas do Brasil (indígena, portuguesa e africana).
- O Brasil colonial (ocupação e colonização, ciclos econômicos, tratados e fronteiras, movimentos liberais).
- O Brasil Império (independência, períodos do Império, revoltas e guerras regionais e internacionais, movimento abolicionista).
- Brasil República (proclamação, república velha, era Vargas, populismo, ditadura militar, redemocratização).
- Tratados e fronteiras na formação do território brasileiro.

##### **História do Rio Grande do Sul:**

- Ocupação do território e contexto do RS no Brasil Colônia (pré-história do RS, povos indígenas, missões jesuíticas, tropas e tropeiros, escravidão no RS, experiências de campesinato).
- O RS no contexto do Brasil Império (sociedade pastoril-charqueadora, insurreições regionais, guerra dos farrapos, guerra do Paraguai, imigração alemã e italiana).
- O RS no contexto da República Velha (guerra civil de 1893, imigração, industrialização, movimentos operários, tenentismo, revolução de 1923, revolução de 1930).
- O RS na república atual (governos, crise e redefinição da economia, o RS e a ditadura 1964-1984, o RS e o neoliberalismo).

##### **Referências Bibliográficas:**

- BITENCOURT, Circe Maria F. Ensino de História – fundamentos e métodos. 1ª Ed. , SP: Cortez, 2005.
- BRAUDEL, Fernand. Civilização material, economia e capitalismo: séculos XV-XVIII. São Paulo, Martins Fontes, 1996 (3 volumes)
- CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil: o longo caminho. RJ: Civilização Brasileira, 2010..
- CHAUÍ, M. Brasil: mito fundador e sociedade autoritária. Coleção História do povo brasileiro. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001.
- FAUSTO, Boris. História do Brasil. 13ª Ed., SP: EDUSP, 2008.
- FERNANDES, Florestan. A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica. 5ª Ed., SP: Globo, 2010.
- FLORES, Moacyr. História do Rio Grande do Sul, Nova Dimensão, 1996.
- FONSECA, Pedro Cezar Dutra. RS: economia & conflitos políticos, Porto Alegre: Mercado Aberto, 1983.
- FREITAS, Décio. Palmares: A Guerra dos Escravos. Rio de Janeiro, Ed. Graal, 1982.
- GOLIN, Tau; BOEIRA, Nelson (Coord.). Coleção História Geral do Rio Grande do Sul. Passo Fundo, Méritos, 2007.
- HOBSBAWM, Eric J. Era dos Extremos: o breve século XX (1924-1991). São Paulo: Cia das Letras, 2008.
- \_\_\_\_\_. A era das revoluções: Europa 1789-1848. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977.
- \_\_\_\_\_. A era dos impérios. São Paulo: Paz e Terra, 2008.
- HOLANDA, S. B. Raízes do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- KARNAL, Leandro (org.). História na sala de aula. São Paulo: Contexto, 2003.
- KERN, Arno Alvarez. Antecedentes Indígenas. Porto Alegre, Editora da UFRGS, 1994.
- \_\_\_\_\_. et all. Arqueologia pré-histórica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, Mercado Aberto, 1997.
- LE GOFF, Jacques. História e Memória. Campinas, UNICAMP, 2010.
- LUCINI, Marizete. Tempo, narrativa e ensino da história. Porto Alegre: Mediação, 2000.
- MAESTRI, Mário. Breve História do Rio Grande do Sul: da pré-história aos dias atuais. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2010.
- MEINERZ, Carla Beatriz. História Viva: a história que cada aluno constrói. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- MORIN, Edgar. A cabeça bem feita: repensar a reforma, reformar o pensamento. RJ: Bertrand Brasil, 2001.
- PENTEADO, Heloisa. Metodologia do ensino de História e Geografia. SP: Cortez, 2011.
- PESAVENTO, Sandra Jatahy. RS: a economia & o poder nos anos 30. Porto Alegre, Mercado Aberto, 1980.
- \_\_\_\_\_. História do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, Mercado Aberto, 1982.
- PYNSKI, Jaime & Carla Bassani (org). História da Cidadania. São Paulo: Contexto, 2008.
- QUEVEDO, Júlio. As Missões: crise e redefinição. Ática, 1993
- SILVA, Kalina Vanderlei; SILVA, Maciel Henrique. Dicionário de Conceitos Históricos. . São Paulo, Contexto, 2006.
- TAMBARA, Elomar. RS: modernização & crise na agricultura. Porto Alegre, Mercado Aberto, 1983.

ZARTH, Paulo Afonso. Do arcaico ao moderno: o Rio Grande do Sul agrário do século XIX. Ijuí: Unijuí, 2002.

**Legislação vigente, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados.**

**OBSERVAÇÃO:** A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e aos candidatos. Poderão ser consultadas outras fontes, tais como: legislação vigente relacionada às funções do cargo, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados.

**14. Professor de área 3 – Anos Finais Inglês**

**Parte III: 10 (dez) questões de Conhecimento Específico**

Articles and Their Specific use. Definite and Indefinite. Nouns. Gender, Singular and plural forms. Genitive case; False cognate nouns. Main Differences and Correct use of Much/Many/Very. Adjectives. Position; Possessive; Demonstrative, Degrees: Equality; Inferiority; Superlative. The Numbers and their specific use. Ordinal and Cardinal Numbers. Pronouns; Indefinite, Relative, interrogative, Demonstrative, Possessive; Objective Prepositions and Their Specific use, Main Differences and use of TO and FOR; Main differences and use of OF and FROM, Correct use of ON, IN and AT. Verbs - Specific Knowledge of regular verbs and irregular verbs (including the affirmative/ negative and interrogative forms): Present tense, Present continuous, Past continuous, Present Perfect tense, Past Perfect tense, Future tense, Conditional and Imperative. The Gerund. Anomalous verbs; Modal Verbs; Question tags; Two word verbs. Conjunctions and their use. Adverbs and their Correct use; Position and Kinds. Word Order. Vocabulary Knowledge Through Texts. Reading/comprehension. Approaches, methods and techniques for second language teaching; Lesson planning; Classroom management; Technologies applied to teaching; Active learning methodologies;

**Referências Bibliográficas:**

BROWN, D. **Teaching by principles:** An interactive approach to language pedagogy. New York: Pearson, 200.

CELCE-MURCIA, M., LARSEN-FREEMAN, D. **The grammar book.** Los Angeles: Heinle & Heinle, 1999.

LARSEN-FREEMAN, D., THEWLIS, S. H. **Grammar dimensions:** form, meaning and use. Boston: Heinle & Heinle, 2000.

MURPHY, R. **English grammar in use.** Cambridge : Cambridge University, 1995.

SWAN, M. **Practical English usage.** Oxford: Oxford University, 1996.

VINCE, M. **Advanced language practice.** Oxford: Oxford University, 1994.

YULE, G. **Explaining English grammar.** Oxford: Oxford University, 1998.

**OBSERVAÇÃO:** A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e aos candidatos. Poderão ser consultadas outras fontes, tais como: legislação vigente relacionada às funções do cargo, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados.

**15. Professor de área 3 – Anos Finais Matemática**

**Parte III: 10 (dez) questões de Conhecimento Específico**

**PROBLEMAS ENVOLVENDO:** os números naturais e o sistema de numeração e as operações; - Números racionais: - operações fundamentais, - potenciação; - Números decimais: - operações com números decimais; Números inteiros: - operações com números inteiros; - Números reais: - operações; - Razão e proporção; - Porcentagem; Juros simples e compostos, regra de três; - Potenciação e radiciação; - Equações de 1º grau; - Equações de 2º grau; - Sistemas de equações; - Operações algébricas; - Produtos notáveis; - Fatoração; - Funções; - Gráficos; - Geometria intuitiva; - Sistemas de medidas; - Áreas e perímetros das figuras planas; - Volume dos sólidos geométricos; - Ângulos; - Diagonais dos polígonos;- Ângulos internos de um polígono - Triângulos - congruência e semelhança; - Relações métricas nos triângulos retângulos; - Relações trigonométricas no triângulo e retângulos; - Relações métricas em triângulos quaisquer; -Estudo da circunferência; - Segmentos proporcionais; - Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras - Noções de trigonometria; - Relações métricas nos polígonos inscritos na circunferência.

**Bibliografia Sugerida:**

GIOVANNI, José Ruy. CASTRUCCI, Benedicto Castrucci, GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. A conquista da Matemática. 6ºano. São Paulo: FTD, 2012.

GIOVANNI, José Ruy. CASTRUCCI, Benedicto Castrucci, GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. A conquista da Matemática. 7ºano. São Paulo: FTD, 2012.

GIOVANNI, José Ruy. CASTRUCCI, Benedicto Castrucci, GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. A conquista da Matemática. 8ºano. São Paulo: FTD, 2012.

GIOVANNI, José Ruy. CASTRUCCI, Benedicto Castrucci, GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. A conquista da Matemática. 9ºano. São Paulo: FTD, 2012.

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris: Matemática. 6ºano. São Paulo. Ática, 2012.

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris: Matemática. 7ºano. São Paulo. Ática, 2012.

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris: Matemática. 8ºano. São Paulo. Ática, 2012.

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris: Matemática. 9ºano. São Paulo. Ática, 2012.

**OBSERVAÇÃO:** A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e aos candidatos. Poderão ser consultadas outras fontes, tais como: legislação vigente relacionada às funções do cargo, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados.

**16. Psicólogo:**

**Parte III: 10 (dez) questões de Conhecimento Específico.**

1. **Teorias Psicológicas:** psicanálise, psicologia sócio histórica, psicologia genética, psicologia cognitivo-comportamental.

2. **Constituição do Sujeito:** narcisismo, estágio do espelho, complexo de Édipo, período de latência, adolescência.
3. **Psicopatologia:** autismo, psicoses, neuroses, depressões, alcoolismo e toxicomanias, síndrome do pânico e fobias, distúrbios de conduta, distúrbios alimentares, distúrbios psicossomáticos, problemas relacionados ao desenvolvimento e a aprendizagem.
4. **Conceitos fundamentais da psicanálise:** inconsciente, recalque, pulsão e transferência.
5. **Técnicas e Intervenções:** avaliação psicológica, entrevistas, elaboração de laudos e pareceres, abordagens grupais, orientação e acompanhamento psicológico, psicoterapia.
6. **Ética Profissional:** código de ética profissional do psicólogo.
7. **Psicologia do Trabalho:** saúde mental e trabalho, recursos humanos e subjetividade, movimentos emergentes na gestão de pessoas.

**Sugestão Bibliográfica:**

- ALMEIDA, O.P.; DRACU, L.; LARANJEIRAS, R. Manual de Psiquiatria. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Clínica ampliada e compartilhada / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. - Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Cadernos de Atenção Básica - Brasília, 2010.
- BRASIL. *Legislação em Saúde Mental. 1990-2004.* 4ª ed. Brasília (DF): MS; 2004. Disponível em [www.saude.gov.br/saudemental/legislacao](http://www.saude.gov.br/saudemental/legislacao)
- AMARANTE apud Foucault Paulo. *Saúde Mental e Atenção Psicossocial.* Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007, p. 25.
- AMARANTE, Paulo A *Constituição de Novas Práticas no Campo da Atenção Psicossocial: Análise e Dois Projetos Pioneiros Na Reforma Psiquiátrica No Brasil.* Saúde em Debate, Rio de Janeiro, volume 58, nº 25 , 26-34.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica, nº 34. Saúde Mental, 2013.
- BOCK, A. M. B. e outros. *Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia.* São Paulo: Saraiva, 2008.
- CALLIGARIS, C. *Adolescência.* São Paulo: Publifolha, 2000.
- CLASSIFICAÇÃO DOS TRANSTORNOS MENTAIS E DE COMPORTAMENTO DA CID-10: Descrições clínicas e diretrizes diagnósticas. Organização Mundial da Saúde, Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, XIII Plenária do Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. Brasília. Agosto, 2005.
- \_\_\_\_\_. Manual de elaboração de laudos e pareceres. In: [www.pol.org.br](http://www.pol.org.br)
- CUNHA, J. A. et. al. *Psicodiagnóstico-R.* Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.
- \_\_\_\_\_. *Psicodiagnóstico – V.* Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.
- DAVEL, E. e VASCONCELOS, J. (Orgs.). *Recursos Humanos e Subjetividade.* Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.
- DEJOURS, C. *A Loucura do Trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho.* São Paulo: Cortez, 1992.
- FREUD, S. *Três ensaios sobre a teoria da sexualidade (1905).*
- FREUD, S. *Introdução ao narcisismo (1914).*
- \_\_\_\_\_. *Os instintos e suas vicissitudes (1915).*
- \_\_\_\_\_. *Psicopatologia da vida cotidiana (1901).*
- \_\_\_\_\_. *Repressão (1915).*
- \_\_\_\_\_. *A dinâmica da transferência (1912).*
- \_\_\_\_\_. *O caso de Schreber (1911).*
- \_\_\_\_\_. *O pequeno Hans (1909).*
- \_\_\_\_\_. *O homem dos Ratos (1909).*
- \_\_\_\_\_. *O caso Dora (1905).*
- GOULART, I. B. (Org.). *Psicologia Organizacional e do Trabalho; teoria, pesquisa e temas correlatos.* São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.
- MARCELLI, D. *Manual de Psicopatologia da Infância de Ajuriaguerra.* Porto Alegre: ARTMED, 1998.
- \_\_\_\_\_. *Adolescência e Psicopatologia.* Porto Alegre: ARTMED,
- PICHON R. *Processo Grupal.* São Paulo, Martins Fontes, 2000.
- OSÓRIO, L. C. *Psicologia Grupal: uma nova disciplina para o advento de uma nova era.* Porto Alegre: ARTMED, 2003.
- ZANELLI, J. C. (Org.). *Psicologia, Organizações e Trabalho no Brasil.* Porto Alegre: ARTMED, 2004.
- OBSERVAÇÃO:** *A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e aos candidatos. Poderão ser consultadas outras fontes, tais como: legislação vigente relacionada às funções do cargo, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados.*

**17. Técnico Agrícola:**

**Parte III:** 10 (dez) questões de Conhecimento Específico.

Conhecimentos em agricultura familiar; elaboração e análise de mercado e comercialização de produtos agropecuários; sistemas de produção agroecológica e sustentável; enfoque participativo para trabalhos com e em grupos; culturas alternativas; piscicultura e apicultura; condução da ordenha, controle da mamite e resfriamento do leite; Alimentação de vacas leiteiras; necessidades energéticas e consumo de Matéria Seca, uso de silagens; Planejamento de alimentos necessários; Reprodução: cobertura de bovinos leiteiros e suínos; Instalações: sistema de suínos ao ar livre, recomendações para construção; Regras de manejo: de saúde e geral; pastoreio e produtividade dos pastos; Solos: correção e adubação, manejo e conservação do solo e água; plantas de lavouras; horticultura (fruticultura, olericultura e silvicultura); sementes; Controle de plantas invasoras; controle biológico.

Toxicológico; Desenvolvimento e administração rural.

#### **Referências Bibliográficas:**

- BATTISTON, Walter Cazellato. Gado leiteiro: manejo, alimentação e tratamento. 1. Ed. 1986, Complementos 1988.
- BERTONI, José; LOMBARDI NETO, Francisco. Conservação do solo. Ícone, 6. Ed. 2008.
- BISSANI, C.A; GIANELLO, C.; CAMARGO, A.O.F; TEDESCO, M.J. Fertilidade dos solos e manejo da adubação de culturas. Porto Alegre: Metrópole, 2008. 344 p.
- BRASIL. Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002 e alterações. Regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989 e dá outras providências.
- C. W. Holmes; G. F. Wilson. Produção de leite à pasto. Instituto Campineiro de Ensino Agrícola, ICEA, 1990.
- CLARO, Soel Antônio. Referenciais tecnológicos para a agricultura familiar ecológica: a experiência da região centro-serra do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Emater/RS, 2001.
- COMISSÃO DE QUÍMICA E FERTILIDADE DO SOLO-RS/SC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIA DO SOLO. Manual de adubação e de calagem para os Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. 10. ed. Passo Fundo: SBSC - Núcleo Regional Sul, 2004. 394p. Disponível em: [http://www.sbcs-nrs.org.br/docs/manual\\_de\\_adubacao\\_2004\\_versao\\_internet.pdf](http://www.sbcs-nrs.org.br/docs/manual_de_adubacao_2004_versao_internet.pdf)
- CUNHA, Gilberto R.; BACALTCHUK, Benami. Tecnologia para produzir trigo no Rio Grande do Sul. Embrapa, 2000
- EMATER/RS. Produção leiteira no RS <http://www.emater.tche.br/site/area-tecnica/sistema-de-producao-animal/bovinos-de-leite.php#.VboTafIVgmg>
- FACHINELLO, José Carlos; NACHTIGAL, Jair Costa; KERSTEN, Elio. Fruticultura: Fundamentos e Práticas. Ed. UFPEL, 1996.
- FILGUEIRA, F. A. R. Novo manual de olericultura: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças. UFV, 2000.
- GUEDES, J. V. C; DORNELLES, S. H. B. Tecnologia e Segurança na Aplicação de Agrotóxicos. UFSM/CCR.
- KIRCHOF, B. Exploração Leiteira para produtores. Agropecuária.
- NUERNBERG, Nevio Joao, BISSANI, Carlos Alberto. Adubação e calagem de plantas forrageiras: tecnologias para a produção de leite. EPAGRI, 1997.
- OSTRENSKY, A.; BOEGER, W. Piscicultura: fundamentos e técnicas de manejo. Agropecuária
- RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS DAS CULTURAS (Milho, Soja, Arroz, Feijão, Batata, Trigo, Aveia, Sorgo).
- OBSERVAÇÃO:** *A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e aos candidatos. Poderão ser consultadas outras fontes, tais como: legislação vigente relacionada às funções do cargo, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados.*

#### **18. Técnico em Enfermagem:**

**Parte III:** 10 (dez) de questões de Conhecimento Específico.

Procedimentos Técnicos básicos de Enfermagem.

Assistência de enfermagem, nas áreas de saúde da mulher (gestação, parto e puerpério).

Saúde da criança: neonato, lactente, pré-escolar, adolescente.

Saúde do adulto, idoso e mental.

Atuação do Técnico em Enfermagem no tratamento e recuperação de situações clínicas e cirúrgicas.

Ações em doenças transmissíveis como AIDS, hepatites virais e DSTs.

Legislação e ética profissional.

Conhecimento sobre imunobiológicos e imunizações.

Intervenções em situações de emergência, urgência e trauma a nível pré-hospitalar.

#### **Referências Bibliográficas:**

ARCHER, Elizabeth et al. **Procedimentos e protocolos**. v. I. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Manual de procedimentos para vacinação**. Brasília, 2001. Disponível no Portal saúde;

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Manual de normas de vacinação**. Brasília, 2001. Disponível no Portal saúde;

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria Executiva. **Legislação em saúde mental: 1990-2002**. Brasília, 2002.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Saúde da criança: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil**. Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/crescimento\\_desenvolvimento.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/crescimento_desenvolvimento.pdf).

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Calendários de vacinação**. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id\\_area=1448](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1448)

Brasil. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica**. Guia de Vigilância Epidemiológica/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 7. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **HIV/AIDS, hepatites e outras DST**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Programa Nacional de DST e Aids**. Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis. 4ª Edição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Caderno de Atenção Básica**, nº 23. SAÚDE DA CRIANÇA: Nutrição Infantil Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. 2009. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_nutricao\\_aleitamento\\_alimentacao.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_nutricao_aleitamento_alimentacao.pdf)

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada** – manual técnico. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria Executiva. **Legislação em saúde mental**: 1990-2004. Brasília, 2004. Disponível no Portal saúde.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Diabetes mellitus**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Diretrizes e recomendações para o cuidado integral de doenças crônicas não transmissíveis**: promoção da saúde, vigilância, prevenção e assistência à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Hipertensão arterial sistêmica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. 3ª edição. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991. Disponível em: <http://redesociaisao paulo.org.br/downloads/ECA.pdf>

ESTATUTO DO IDOSO. Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003. Disponível em: [http://www.amperj.org.br/store/legislacao/codigos/idoso\\_l10741.pdf](http://www.amperj.org.br/store/legislacao/codigos/idoso_l10741.pdf)

Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986 - Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: <http://www.portalcoren-rs.gov.br/web/legislacao/leis/l7498.htm>.

MARTINS, H.S. et al. **Emergências Clínicas**: abordagem prática. 2. ed. Barueri, SP: Manole, 2006.

MOZACHI, Nelson. **O Hospital**: manual do ambiente hospitalar. Curitiba: 2. ed. Manual Real Ltda, 2005.

SMELTZER; S. C.; BARE, B. G. **Brunner&Suddarth**: Tratado de Enfermagem médico-cirúrgica. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. 4 v.

RESOLUÇÃO COFEN Nº 311/2007. **Código de Ética da Enfermagem Brasileira** - Aprova a Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <http://www.portalcoren-rs.gov.br/web/coren legisla E.php>;

**OBSERVAÇÃO**: *A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e aos candidatos. Poderão ser consultadas outras fontes, tais como: legislação vigente relacionada às funções do cargo, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados.*

## 19. Tesoureiro:

**Parte III**: 10 (dez) questões de Conhecimento Específico.

Noções sobre conciliação bancária – cheques e documentos bancários;

Planejamento Governamental (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Público);

Receita e Despesa Pública;

Regimes Contábeis;

Restos a Pagar;

Execução Orçamentária e Execução Financeira;

Limites, exigências legais e recursos vinculados;

Normas de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos;

Normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Normas de licitação e contratos na administração pública.

### **Referências Bibliográficas:**

ANDRADE, Nilton de Aquino. Contabilidade pública na gestão municipal. São Paulo: Atlas, 2002.

BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA, SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. Manual técnico de contabilidade aplicada ao setor público. 2. ed. Brasília: STN/Coordenação-Geral de contabilidade, 2009. Volume I.

CRUZ, Flávio da. Lei de responsabilidade fiscal comentada: lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GIACOMONI, James. **Orçamento público**. São Paulo: Atlas

Lei Federal n. 4.320/64 e atualizações – institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Lei Federal n. 8.666/93 – institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Lei Federal n. 7.357/1985 – dispõe sobre o cheque e dá outras providências;

Constituição Federal de 1988 - arts. 01 a 91 e arts 145 a 169;

MACHADO JR., J. Teixeira. A lei 4.320 comentada. 31. ed. Rio de Janeiro: IBAM, 2003.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio; TIMBÓ, Maria Zulene Farias. Contabilidade pública. São Paulo: Atlas, 2009.

Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Horizontina.

**OBSERVAÇÃO**: *A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e aos candidatos. Poderão ser consultadas outras fontes, tais como: legislação vigente relacionada às funções do cargo, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados.*

## 20. Tradutor e Intérprete de LIBRAS:

**Parte III**: 10 (dez) questões de Conhecimento Específico.

LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) – Língua e linguagem. Estrutura Gramatical da Língua: Fonética, morfologia, sintaxe, fonologia e semântica. História da língua brasileira de sinais; Cultura surda: conceito e diferenças de identidade, conceito e diferenças de cultura, movimento surdo, comunidade surda; Educação para Surdos: Filosofias educacionais, história dos surdos, SignWriting (escrita de sinais); Atendimento educacional especializado para surdos: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais; Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da

Educação Inclusiva/2008; Atribuições do Professor do AEE -Atendimento Educacional Especializado; Pessoas com Surdez e AEE Salas de Recursos Multifuncionais; Educação Inclusiva e Educação Bilíngue para surdos.

#### **Referências Bibliográficas:**

ALVEZ, Carla Barbosa. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial.  
BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais.  
DECRETO Nº 7.611. de 17 de Novembro de 2011.  
DECRETO nº 5.626/05, que regulamenta a lei nº 10.436/02 e dá outras providências.  
GOLDFELD, Márcia. A criança Surda Linguagem e cognição numa perspectiva Sócia interacionista. Plexus.  
LEI nº 12.319, de 1º de setembro de 2010 - Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

LEI nº 5.016, de 11 de janeiro de 2013 - Estabelece diretrizes e parâmetros para o desenvolvimento de políticas públicas educacionais voltadas à educação bilíngue para surdos, a serem implantadas e implementadas no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

PERLIN, Gladis. Identidades surdas. In: A surdez: um olhar sobre as diferenças. Org. de Carlos Skliar. Mediação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008.

PORTAL MEC. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/secad>.

QUADROS, Ronice. Educação de surdos: a aquisição da linguagem. Artmed.

QUADROS, Ronice; KARNOPP, Lodenir - Língua de Sinais Brasileira Estudos Linguísticos. Artmed.

RESOLUÇÃO Nº 4 de 2 de outubro de 2009.

ROPOLI, Edilene Aparecida [et.al.]. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial.

SACKS, O. Vendo Vozes: uma jornada pelo mundo dos surdos. Imago.

SANTANA, Ana Paula. Surdez e linguagem Aspectos e implicações neurolinguísticas. Plexus.

SILVA, Ivani Rodrigues; KAUCHAKJE, Samira; GESUELI, Zilda Maria (org.). Cidadania, Surdez e linguagem: desafios e realidade. Plexus.

THOMA, Adriana da Silva; LOPES, Maura Corcini. A invenção da surdez: cultura, alteridade, identidades e diferença no campo da educação. EDUNISC.

#### 21. **Visitador do PIM:**

**Parte III:** 10 (dez) questões de Conhecimento Específico.

- Competências e Atribuições do Agente Visitador do PIM;
- Programa Primeira Infância Melhor;
- Modalidades de Atenção do PIM;
- Atenção à saúde da gestante, pré-natal, parto e puerpério;
- Atenção à saúde da criança, crescimento e desenvolvimento;
- Dimensões do desenvolvimento infantil no PIM;
- Ações da família no Programa Primeira Infância Melhor;
- Compreensão em ações comunitárias, cidadania, política e ética.

#### **Referências Bibliográficas:**

BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Saúde da Criança: **Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil**. Série Cadernos de Atenção Básica, n.11. Brasília, 2013. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/crescimento\\_desenvolvimento.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/crescimento_desenvolvimento.pdf)

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Caderneta de Saúde da Criança – Menino**.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Caderneta de Saúde da Criança – Menina**.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Notificação de Maus-Tratos Contra Crianças e Adolescentes Pelos Profissionais da Saúde**.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Prevenção de Acidentes na Infância e Adolescência**.

SCHNEIDER, Alessandra. **Primeira Infância Melhor: uma inovação em política pública** / Alessandra Schneider e Vera Regina Ramires. Brasília: UNESCO, Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, 2007. Disponível em: <http://www.pim.saude.rs.gov.br/>

Plano Nacional pela Primeira Infância <http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/PPNI-resumido.pdf>

Primeira Infância e Gravidez na Adolescência <http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2015/01/Cartilha-Gravidez-Adol-FINAL-HD.pdf>

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul. **Programa Primeira Infância Melhor. Guia de Orientação para GTM, Monitor e Visitador**. Contribuições para políticas públicas na área do desenvolvimento infantil. Porto Alegre: Relâmpago, 2007.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul. **Programa Primeira Infância Melhor. Guia da Gestante**. 2. ed. Porto Alegre: Relâmpago, 2007.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul. **Programa Primeira Infância Melhor. Guia da Família**. 2. ed. Porto Alegre: Relâmpago, 2007.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual da Saúde. **Portaria Nº 15/2003**. Porto Alegre, 2003.



O VISITADOR DO PIM COMO FERRAMENTA PARA A DETECÇÃO PRECOCE DA SURDEZ NA PRIMEIRA INFÂNCIA. (Andrea Leusin de Carvalho; Marília Ache Carlotto Brum Santos)

[http://www.pim.saude.rs.gov.br/a\\_PIM/noticias/265/Artigo\\_visitador\\_e\\_surdez\\_corrigido.pdf](http://www.pim.saude.rs.gov.br/a_PIM/noticias/265/Artigo_visitador_e_surdez_corrigido.pdf)

**OBSERVAÇÃO:** *A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e aos candidatos. Poderão ser consultadas outras fontes, tais como: legislação vigente relacionada às funções do cargo, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados.*

## **ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS**

### **CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE FARMÁCIA**

Descrição Sintética: Auxiliar nos Serviços de Farmácia

Descrição Analítica: Receber, conferir, guardar, separar medicamentos e outros produtos farmacêuticos, atender ao público a aos prontuários médicos, zelar pela limpeza e higienização e organização do setor farmacêutico, registrar e controlar os estoques de medicamentos e toda linha de produtos que circulam no âmbito do setor de farmácia, requisitar e separar medicamentos para todos os setores e postos da Secretaria da Saúde, cadastrar informações e dados e realizar consultas junto aos sistemas informatizados de farmácia e do setor do almoxarifado, executar trabalhos de digitação atinentes às atividades do setor, executar tarefas afins.

### **CATEGORIA FUNCIONAL: CONTROLADOR (ÁREA CONTÁBIL)**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Planejar e executar atividades de Controle Interno.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Avaliar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual; verificar o atingimento das metas estabelecidas na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO; verificar os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar; verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite; verificar, as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliárias aos respectivos limites; controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos; verificar se o repasse do Legislativo está de acordo com as normas vigentes; controlar a execução orçamentária; avaliar os procedimentos adotados para a realização da receita e das despesas públicas; verificar a correta aplicação das transferências voluntárias; controlar a destinação de recursos para os setores públicos e privados; avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do Município; verificar e escrituração das contas públicas; acompanhar a gestão patrimonial; apreciar o relatório de gestão fiscal, assinando-o; avaliar os resultados obtidos pelos administradores na execução dos programas de governo e aplicação dos recursos orçamentários; apontar as falhas dos expedientes encaminhados e indicar as soluções; verificar a implementação das soluções indicadas; criar condições poro atuação do controle externo; verificar a expedição de atos normativos para os órgãos setoriais; elaborar seu regimento interno, a ser baixado por Decreto do Executivo; desempenhar outras atividades estabelecidas em lei ou que decorram dos suas atribuições;

### **CATEGORIA FUNCIONAL: FARMACÊUTICO**

Descrição sintética: Executar as atividades relativas aos princípios e gestão e administração da farmácia. Descrição analítica: Manter na farmácia aspecto exterior e interior característico e profissional a uma unidade de Saúde Pública; destinar áreas específicas para atendimento reservado/confidencial, permitindo o diálogo privado com o paciente, bem como a prestação de outros serviços na área de saúde, em conformidade com a legislação vigente; manter local apropriado para armazenar produtos que requeiram condições especiais de conservação; elaborar manuais de procedimentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento do estabelecimento, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; estar capacitado para gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados pela farmácia; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; observar a legalidade da receita e se está completa; avaliar se a dose, a via de administração, a frequência de administração, a duração do tratamento e dose cumulativa são apropriados e verificar a compatibilidade física e química dos medicamentos prescritos; entrevistar os pacientes, a fim de obter o seu perfil medicamentoso; manter cadastro de fichas farmacoterapêuticos de seus pacientes, possibilitando a monitorização de respostas terapêuticas; informar, de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos e alertar para possíveis reações adversas; informar sobre as repercussões da alimentação e da utilização simultânea de medicamentos não prescritos; participar ativamente em programas educacionais de saúde pública, promovendo o uso racional de medicamentos; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; coordenar e gerenciar a assistência farmacêutica do município; executar tarefas afins.

### **CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE DE CRECHE**

São atribuições do cargo, conforme Lei Municipal nº 3.200/2010, entre outras:

- I – prestar assistência geral as crianças, com carinho, estando atenta a qualquer necessidade das mesmas;
- II – oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária;
- III – cuidar da higienização das crianças visando a saúde e bem estar;
- IV – elaborar e aplicar o planejamento diário das atividades a serem desenvolvidas com as crianças;
- V – encaminhar à direção crianças com suspeitas de deficiências visuais, auditivas, foniátricas, neurológicas e outras, para avaliação;

VI – estimular a participação nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas;

VII – fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas;

VIII – auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da a/coordenadora;

IX – zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças da creche.

### **CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO**

#### **Atribuições:**

a) Descrição Sintética - Realizar atendimento a população do município.

b) Descrição Analítica - Efetuar consultas médicas na rede pública de saúde existente no município, efetuar atendimentos ambulatoriais, no limite da capacidade da estrutura pública, participar de programas e atividades em equipe, coordenar programas de saúde pública, como saúde da mulher, saúde do idoso, saúde do trabalhador, saúde da criança, desenvolver atividades administrativas pertinentes a função, elaborar relatórios de perícia, coordenar campanhas, proferir palestras, realizar outras atividades correlatas.

### **CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA**

a) **Descrição Sintética:** conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

b) **Descrição Analítica:** conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água de bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

### **CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR(A)**

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

1.1. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.

1.2. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.

1.3. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

1.4. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.

1.5. Ministrando os dias letivos e as horas-aula estabelecidos.

1.6. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

1.7. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.

1.8. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

2. ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO À DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

2.1. Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola.

2.2. Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos.

2.3. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos.

2.4. Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes.

2.5. Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento.

2.6. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola.

2.7. Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola.

2.8. Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional.

2.9. Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias.

2.10. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola.

2.11. Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.

2.12. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

### **CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO**

a) Descrição Sintética: promover o bem estar da pessoa

b) **Descrição Analítica:** utilização de métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de diagnóstico psicológico, orientação e seleção profissional, orientação psicopedagógica e solução de problemas de ajustamento, realizar perícias e emitir pareceres sobre a matéria de psicologia.

#### **CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA**

a) **Descrição Sintética:** planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação.

b) **Descrição Analítica:** planejar serviços ou programas de nutrição; organizar cardápio e elaborar dietas; elaborar planilhas de avaliação nutricional, planificar as compras para atender as necessidades dos Programas de Alimentação; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; organizar programas informativos e formativos para a comunidade geral; atuar em sintonia com os programas e atividades das secretarias, estimulando os bons hábitos alimentares, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

#### **CATEGORIA FUNCIONAL: ODONTÓLOGO**

a) **Descrição Sintética:** atendimento odontológico aos pacientes encaminhados ao consultório.

b) **Descrição Analítica:** Obturação de silicato ou compósito, restauração de amálgama ou compósito de duas ou mais faces; pulpotomia ou pulpectomia ou manifestação pulpar; extração de dentes permanentes com alveoplastia; extração de dentes decíduos; excisão e sutura de lesão da boca; remoção de foco residual; incisão e drenagem de abscesso; tratamento de hemorragias, tratamento de alveolite; exames odontológicos; outras atividades correlatas.

#### **CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO ESPECIALIZADO**

a) **Descrição Sintética:** realizar trabalhos braçais que exijam alguma especialização.

b) **Descrição Analítica:** conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; executar trabalhos auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores, máquinas e caldeiras; confecção e concertos de capas de estofados; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortadores de grama, máquina de fabricas telas de arame e similares; acender forjas; auxiliar no serviço de jardinagem; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer máquinas; auxiliar na preparação de asfalto; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura; aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; executar tarefas afins.

#### **CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO AGRÍCOLA**

a) **Descrição Sintética:** orientar e executar trabalhos com relação à atividade específica.

b) **Descrição Analítica:** cultivas lavouras, fazer enxertos; preparar, implantar, acompanhar, anotar e colher orientações; experimentos de pesquisa agrícola e de recursos naturais renováveis; preparo da terra para plantio; aplicação de herbicidas, fungicidas, fertilizantes e corretivos; executar outras tarefas semelhantes.

#### **CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

a) **Descrição Sintética:** executar procedimento e técnicas de enfermagem.

b) **Descrição Analítica:** punções; aplicação de injeções; curativos; supervisionar e auxiliar aos atendentes e auxiliares de enfermagem; dirigir grupos de orientações a pacientes ou em trabalho de saúde pública; visitas domiciliares; acompanhamento de clientes quando em uso de medicação controlada; exercer outras atividades afins.

#### **CATEGORIA FUNCIONAL: TESOUREIRO**

a) **Descrição Sintética:** receber e guardar valores; efetuar pagamentos.

b) **Descrição Analítica:** receber e pagar em moeda corrente; receber, guardar e entregar valores; nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestação e contas; efetuar a autenticação mecânica; elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros; informar, dar pareceres e encaminhar processo relativos à competência da Tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; executar tarefas afins.

#### **CATEGORIA FUNCIONAL: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS**

a) **Descrição Sintética:**

Utilizar formas de comunicação entre surdos e ouvintes nos espaços e/ou atividades da Administração Pública Municipal de acordo com a legislação que regulamenta a profissão de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

a) **Descrição Analítica:**

Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, nas escolas da rede municipal de ensino e em todos os eventos realizados nessas instituições. Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares e informações das mesmas. Realizar trabalhos de pesquisa e proporcionar o estudo possibilitando conhecimentos sobre Línguas de sinais, Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Língua Portuguesa

como Segunda Língua, Cultura Surda, Identidade Surda e História da Educação de Surdos. Interpretar em LIBRAS em toda e qualquer necessidade e/ou atividade da Administração Pública Municipal, mediante convocação.

#### **CARGO: VISITADOR PIM**

##### **Descrição Sintética**

Responsável pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas.

##### **Descrição Analítica**

Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero. Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes. Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes. Planejar e executar as Modalidades de Atenção Individual e Grupal. Planejar e executar seu cronograma de visitas às famílias. Participar da Capacitação de Visitadores, realizadas pelo Monitor/GTM. Receber a formação e a capacitação necessárias. Comunicar ao GTM a percepção e/ou identificação de suspeita da violência doméstica e crianças portadoras de deficiência, preencher documentos, elaborar relatórios, demais atividades correlatas ao cargo.

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

**Folha 1**

**Concurso Público: 001/2015 - Município/Órgão: HORIZONTINA – Poder Executivo**

**Dados de Identificação do Candidato:**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA

CONTRA RESULTADO PROVA OBJETIVA – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

CONTRA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Recurso referente à Prova Objetiva, indicar:

Nº da questão: \_\_\_\_\_

Gabarito Preliminar/Oficial: \_\_\_\_\_

Resposta do Recorrente: \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES:**

- Preencher a Folha 1 e Folha 2, digitalizado ou escrito a mão (de forma clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Capítulo X. DOS RECURSOS - Edital 01/2015.
- Protocolar o Requerimento na Prefeitura Municipal - Comissão Executiva do Concurso Público, Rua Balduino Schneider, 375, Centro, 98920-000 – Horizontina/RS.
- Os argumentos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente.
- Reproduzir este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida protocolada.

Local/Data: HORIZONTINA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/recebimento.



**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO**

**PORTADORES DE DEFICIÊNCIA/NECESSIDADES ESPECIAIS - PNEs**

**Concurso Público: 001/2015 - Município/Órgão: HORIZONTINA – Poder Executivo**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga como **Candidato Portador de Deficiência/Necessidades Especiais**, apresentando LAUDO MÉDICO com CID em Anexo, de acordo com os dados a seguir:

Tipo de Necessidades Especiais de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nº Registro do CRM e Nome do Médico: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como Necessidades Especiais os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Especificação de recursos especiais para aplicação das PROVAS:**

(  ) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou RECURSO/TRATAMENTO ESPECIAL.

(  ) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou RECURSO/TRATAMENTO ESPECIAL.

Em caso de necessidade de PROVA ESPECIAL e/ou RECURSO/TRATAMENTO ESPECIAL, descrever:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID.**

HORIZONTINA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO V**

**REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTE**

CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS

Nome da candidata: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel.: fixo: (    ) \_\_\_\_\_ Celular (    ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia de realização da Prova Teórica do Concurso Público 01/2015.

**Obs.: Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.**

Horizontina, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**ANEXO VI**  
**RELAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS**  
**PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSORES(AS)**

<b>CARGO:</b> _____	<b>Nº INSCRIÇÃO:</b> _____
Títulos que Habilita ao Cargo: _____ (Título <u>não</u> será pontuado, <b>não deve ser entregue, somente descrever</b> ).	
Diploma Doutorado, na área: 1. _____ *Pontuação: _____ Obs. _____	
Diploma Mestrado, na área: 2. _____ *Pontuação: _____ Obs. _____	
Curso Especialização, na área: 3. _____ *Pontuação: _____ Obs. _____	
Curso de Graduação, na área da Educação ( <b>exceto</b> o curso que habilita ao cargo): 4. _____ Pontuação: _____ Obs. _____	
Cursos acima de 60 horas: Específicos na área de formação p/ o qual postula o cargo, obtidos após 14/12/2010: 5. _____ *Pontuação: _____ Obs. _____ 6. _____ *Pontuação: _____ Obs. _____ 7. _____ *Pontuação: _____ Obs. _____ 8. _____ *Pontuação: _____ Obs. _____ 9. _____ *Pontuação: _____ Obs. _____	
Cursos de 20 a 59 horas: Específicos na área de formação p/ o qual postula o cargo, obtidos após 14/12/2010: 10. _____ *Pontuação: _____ Obs. _____ 11. _____ *Pontuação: _____ Obs. _____ 12. _____ *Pontuação: _____ Obs. _____ 13. _____ *Pontuação: _____ Obs. _____ 14. _____ *Pontuação: _____ Obs. _____	

• \* A pontuação e total de pontos serão preenchidas pela Banca Avaliadora.

**Obs:** Os títulos deverão ser apresentados autenticados.

Título que habilita o ingresso do candidato ao cargo no serviço público municipal **não** será pontuado.

\*TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: \_\_\_\_\_ (pontuação máxima: 10 (dez) pontos).

**ANEXO VII**  
**1 – CRONOGRAMA PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO DE HORIZONTINA**  
**Concurso Público 01/2015**

<b>Data Prevista</b>	<b>Etapa - atividade</b>
20/11/2015	Publicação do Extrato do Edital do Concurso Público
20/11/2015	Publicação do Edital do Concurso Público
<b>23/11 a 14/12/2015</b>	Período de Inscrições
15/12/2015	Último dia para efetuar o Pagamento
15/12/2015	Último dia para postagem do Laudo Médico para candidatos Portadores de Necessidades Especiais
15/12/2015	Último dia para entregar formulário para recurso especial para realização da prova para candidatos Portadores de Necessidades Especiais
16 e 17/12/2015	Processamento das Homologações
18/12/2015	Publicação da Lista Preliminar de Homologação das Inscrições
21 a 23/12/2015	Período de Recursos - Homologação das Inscrições
30/12/2015	Divulgação dos Recursos das Homologações
30/12/2015	Publicação da Homologação das Inscrições – Lista Oficial
13/02/2016	Extração da Loteria Federal – válida para sorteio de desempate
<b>14/02/2016</b>	<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS</b>
15/02/2016	Divulgação dos Gabaritos Preliminares
16 a 18/02/2016	Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares com base na Prova Padrão
04/03/2016	Divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva
04/03/2016	Divulgação dos Gabaritos Oficiais
04/03/2016	Divulgação das Justificativas para Manutenção e/ou Alteração de Gabaritos Preliminares
07 a 09/03/2016	Recebimento dos Recursos das Notas Preliminares
11/03/2016	Divulgação da Classificação após Recursos
11/03/2016	Classificação para as Provas de Títulos
11/03/2016	Divulgação dos Classificados para a Prova Prática do cargo de Motorista e Operário Especializado.
14 a 16/03/2016	Entrega de Títulos
<b>19/03/2016</b>	<b>Provas Práticas</b>
24/03/2016	Listagem de Classificação das Provas de Títulos
24/03/2016	Listagem de Classificação das Provas Práticas
28 a 30/03/2016	Prazo de Recurso da Publicação da Classificação de Títulos
01/04/2016	Divulgação da Classificação após Recursos
04 a 06/04/2016	Prazo de Recurso da Publicação da Classificação Final
08/04/2016	Divulgação da Classificação após Recursos
08/04/2016	Homologação Final do Concurso

**Obs:** a data prevista poderá sofrer alteração caso haja impedimento no cumprimento de alguma etapa conforme previsão, ou antecipação de alguma etapa, caso seja possível.

## MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS

### EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

**Nildo Hickmann** Prefeito Municipal de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições ao concurso público de provas, visando o preenchimento de vaga(s) existente(s), e cadastro de reserva para os cargos de: **Nível Superior**: Controlador (Área Contábil), Farmacêutico, Médico, Nutricionista, Odontólogo e Psicólogo; Professor Área 2 Séries iniciais, Professor Área 3 Anos Finais: Matemática, Ciências, História, Geografia e Inglês; **Nível Médio/Técnico/Normal Magistério**: Atendente de Creche, Auxiliar de Farmácia, Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Tesoureiro, Tradutor e Intérprete de LIBRAS e Visitador do PIM; **Nível Fundamental**: Motorista e Operário Especializado do quadro efetivo dos servidores do Município de Horizontina.

Os cargos, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal e o valor de inscrição no presente concurso, estão estabelecidos no Edital Completo fixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Horizontina, bem como nos sites <http://www.horizontina.rs.gov.br/> e <http://www.unijui.edu.br/asc/concursos-publicos>

As características gerais dos cargos nominados acima, quanto aos deveres, atribuições do cargo, condições de trabalho, vencimento, lotação e outros atinentes à função, são os especificados pela legislação municipal pertinente.

### DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTES CONCURSOS.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1 **PERÍODO**: As inscrições serão realizadas somente via Internet no site <http://www.unijui.edu.br/asc/concursos-publicos> da zero hora do dia **23 de novembro de 2015** até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **14 de dezembro de 2015**.
- 1.2 O Município de Horizontina/RS e a FIDENE não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso.
- 1.3 O candidato, após preencher o formulário de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento da tarifa de inscrição, até a data de vencimento do boleto, em agência bancária do BANCO DO BRASIL ou suas conveniadas.
- 1.4 A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário. O candidato poderá realizar a inscrição somente para um dos cargos constante no Edital. O candidato é o responsável pelas informações prestadas, após a confirmação dos dados, não conseguirá alterá-los.
- 1.5 É responsabilidade do(a) candidato(a) conferir a homologação de sua inscrição na lista de Inscrições Homologadas, e interpor recurso no prazo hábil para regularização de eventual desconformidade.
- 1.6 Os boletos bancários emitidos no período de inscrições poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições – **15/12/2015**.

#### 2. DAS PROVAS:

O presente concurso abrange, **conforme o cargo**:

- 2.1. **PROVA OBJETIVA**: eliminatória/classificatória – todos os cargos;
- 2.2. **PROVA DE TÍTULOS**: classificatória – para os cargos de Professores área 2 e área 3;
- 2.3. **PROVA PRÁTICA**: eliminatória/classificatória – Motorista e Operário Especializado.
- 2.4. A **Prova Objetiva** será realizada para todos os cargos na cidade de Horizontina/RS, no dia **14 de fevereiro de 2016** em local e horário a ser divulgado previamente através de edital pelos meios de comunicação. **Os candidatos deverão estar presentes 30 (trinta) minutos antes do horário de início da Prova**, para identificação, munidos da Ficha de Inscrição (1ª parte do boleto), documento de identidade original com foto atual e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 2.5. A **Prova de Títulos** será realizada pelos candidatos dos Cargos de Professor Área 2 Séries iniciais, Professor Área 3 Anos Finais: Matemática, Ciências, História, Geografia e Inglês **regularmente aprovados na Prova Teórica Objetiva** e terá sua pontuação máxima limitada a 10 (dez) pontos.
- 2.6. A **Prova Prática** será realizada pelos candidatos **classificados na Prova Objetiva**, dos cargos de Motorista e Operário Especializado, e limitar-se-á a **100 (cem) pontos**, para aprovação na Prova Prática o candidato deverá obter a pontuação mínima de **40,00 dos pontos**.
3. Informações complementares quanto aos requisitos para inscrição, seu processamento, às provas, recursos, classificação e outras estão estabelecidos no Edital completo fixado no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Horizontina, bem como, nos sites informativos <http://www.horizontina.rs.gov.br/> e <http://www.unijui.edu.br/asc/concursos-publicos> a partir do dia **23 de novembro de 2015**.
4. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso **tácito** de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas na Ficha de Inscrição, no inteiro teor deste Edital, no Regulamento dos Concursos Públicos do Município de Horizontina e na Legislação Específica.

HORIZONTINA/RS, 20 de novembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Nildo Hickmann**  
Prefeito de Horizontina